

ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

SÔNIA MARIA DIAS

ENSINO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

São Leopoldo
2012

SÔNIA MARIA DIAS

ENSINO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Trabalho Final de Mestrado Profissional
Para obtenção de grau de
Mestre em Teologia
Escola Superior de Teologia:
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Educação
Comunitária com Infância e Juventude.

Orientador: Remí Klein

Segunda Avaliadora: Laude Erandi Brandenburg

São Leopoldo

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D541e Dias, Sônia Maria

Ensino religioso no município de Vitória/ES / Sônia Maria Dias ; orientador Remi Klein. – São Leopoldo : EST/PPG, 2011.

70 f.

Dissertação (mestrado) – Escola Superior de Teologia. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2012.

1. Ensino religioso – Legislação – Brasil. 2. Ensino religioso – Currículos. 3. Professores – Formação. I. Klein, Remí. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

BANCA EXAMINADORA

1° Examinador:



Prof. Dr. Remí Klein (Presidente)

2° Examinador:



Prof.^a Dr.^a Laude Erandi Brandenburg (EST)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que,
com muito carinho e entusiasmo, me incentivaram a dar continuidade
ao meu processo de formação;

Em especial,
às Irmãs do Centro Educacional Agostiniano,
todos os meus colegas de trabalho,
que contribuíram para que eu pudesse me ausentar do trabalho
para concluir as disciplinas presenciais;

e, com muito carinho,
ao Victor Fernando,
que me amparou nos momentos de maior desafio nesse processo,

ao Thales Dias,
que, na ingenuidade de adolescente, arriscava um palpite nos meus momentos de aflição;

e à EST,
por oferecer um espaço
onde a diversidade pode ser vivenciada na sua mais pura essência.

RESUMO

O contexto atual do Ensino Religioso no município de Vitória/ES. Através de análise documental, a pesquisa verificou a viabilidade e a realidade do Ensino Religioso nas escolas municipais, mediante as novas orientações. O trabalho foi elaborado em três capítulos. O primeiro descreve a legislação que concedeu a estrutura do Ensino Religioso atual, desde o Brasil Colônia até a atualidade, apontando elementos na proposta de viabilização para o Ensino Religioso. O segundo capítulo evidencia o processo formativo dos professores de Ensino Religioso e a legislação para tal procedimento, apontando algumas dificuldades para a inserção do Ensino Religioso nas escolas do município de Vitória/ES. O terceiro capítulo evidencia o currículo que é proposto para as escolas e relata a função do FONAPER e também do CONERES. A pesquisa revela conhecimento da existência de normas para o Ensino Religioso nas escolas municipais e que o processo formativo dos professores precisa, em caráter emergencial, ser viabilizado e/ou disponibilizado para os profissionais que queiram atuar nessa disciplina.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Legislação. Formação de professores. Currículo.

ABSTRACT

The current context of the Religious Education in Vitória/ES. Through document analysis, this research verified the feasibility and current status of Religious Education today in public schools through the new guidelines. The work was prepared in three chapters. The first chapter deals with the legislation that gave the structure of Religious Education, spanning from Brazil Colonial until today, providing elements to build a proposal that enables the Religious Education. The second chapter shows the training process for teachers of Religious Education and also the legislation for such procedure, explaining the difficulties to the Religious Education in school in the city of Vitória/ES. The third chapter highlights the curriculum that is offered to schools and reports the role of FONAPER and also CONERES. The research reveals knowledge of the existence of standards for Religious Education in public schools and that the teachers training process needs, as an emergency, to be feasible and/or made available to professionals who want to work in this discipline.

Keywords: Religious education. Legislation. Training of teacher. Curriculum.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 AS NOVAS PERSPECTIVAS LEGAIS DO ENSINO RELIGIOSO.....	15
1.1 LEGISLAÇÃO NACIONAL DO ENSINO RELIGIOSO.....	15
1.2 O ENSINO RELIGIOSO E A NOVA LDB.....	22
1.2.1 <i>Legislação estadual</i>	25
1.3 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES	32
1.3.1 <i>A educação da colonização aos dias de hoje no Espírito Santo</i>	32
1.4 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.....	43
2 A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO RELIGIOSO	45
2.1 FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES	47
2.2 PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO ENSINO RELIGIOSO	50
2.2.1 <i>Conteúdos de ensino religioso aplicado nas escolas municipais de Vitória/ES</i>	53
2.2.2 <i>Função do FONAPER</i>	56
2.2.3 <i>CONERES</i>	61
CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS.....	69

INTRODUÇÃO

O Ensino Religioso sempre foi visto como um problema nos currículos escolares. Por um período, foi considerado como um componente curricular de apadrinhamento e de cunho eclesiástico. Depois, foi visto como disciplina pouco importante para a matriz curricular de ensino. Neste contexto, a disciplina é questionada de um extremo a outro quanto a fazer parte ou não do quadro curricular como qualquer outra disciplina.

Em 1997, o ano em que foi dada nova redação ao artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), o ensino público assume uma nova postura e tem como objetivo um ensino gratuito e laico.

Pensava-se que a Igreja e o Ensino Religioso iriam se desvincular, deixando até mesmo de existir nas escolas. Entretanto, não foi o que aconteceu ao longo dos anos. O Ensino Religioso ficou nessa de ir e vir e até hoje continua fazendo parte da componente curricular das escolas, trazendo ainda grandes desafios para a comunidade escolar com questionamentos pertinentes: Qual é a importância da disciplina para a formação básica de um cidadão? Qual é o conteúdo básico a ser trabalhado na disciplina de Ensino Religioso? Os professores de Ensino Religioso devem ser habilitados?

É em meio a todos esses questionamentos e dúvidas que essa pesquisa vem contribuir, dando visibilidade da atual conjuntura do Ensino Religioso no município de Vitória/ES. Tem o intuito de provocar debates e discussões para uma melhor compreensão da nova proposta para a disciplina ministrada em Vitória e, até mesmo, no Estado do Espírito Santo. Assim, o objetivo dessa pesquisa foi verificar e descrever a atual conjuntura do Ensino Religioso no Município de Vitória/ES. Metodologicamente, foram utilizadas pesquisas bibliográficas e análise documental.

Como tem acontecido em todo território brasileiro, a implementação do Ensino Religioso não está sendo fácil. A falta de professores capacitados para ministrar a disciplina em questão é um dos dilemas a serem resolvidos. Além disso, não há curso de graduação que contemple esse componente curricular. Nessa direção, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) tem

insistido na necessidade de um curso de graduação específico com licenciatura plena para essa disciplina. Porém, a proposta ainda não saiu do papel.

A valorização da disciplina pela comunidade escolar ainda é pouquíssima, tanto por parte dos alunos, das famílias quanto pelos profissionais da educação que, em sua maioria, também não entenderam qual é a nova proposta do Ensino Religioso. Fica sempre uma questão: Se essa disciplina faz parte da formação básica, por que então é facultativa ao aluno? Não é para ser praticado proselitismo no ambiente escolar? Se a proposta é valorizar e contemplar a diversidade cultural e religiosa, então, há uma contradição. Com tantas questões e dúvidas pendentes, fica difícil compreender a importância do Ensino Religioso, especialmente, em um país com uma gama imensa de diversidade cultural e religiosa.

Não há como negar essa contradição, assim como também não é possível negar a importância do Ensino Religioso enquanto ciência nas instituições de ensino. Só é possível respeitar aquilo que se conhece e um dos caminhos viáveis para a promoção do respeito à diversidade cultural e religiosa é a educação.

O primeiro capítulo faz referência às novas perspectivas legais do Ensino Religioso no âmbito nacional, estadual e municipal. O segundo capítulo ressalta o importância da formação do professor de Ensino Religioso, os Parâmetros Curriculares Nacional de Ensino Religioso, os conteúdos do componente curricular em questão no município de Vitória/ES, a função do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) e do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo (CONERES).

É preciso colocar de lado a ideia de Ensino Religioso como catequese ou atividade confessional, para assumir essa nova concepção que vem surgindo com tantos desafios e também conquistas. É visível que ainda há muitos passos a serem dados, mas só será possível “desbravar” esse novo caminho com muitos estudos, debates e pesquisas para formar um jeito novo de pensar e agir no processo de valorização do Ensino Religioso em todo território brasileiro.

1 AS NOVAS PERSPECTIVAS LEGAIS DO ENSINO RELIGIOSO

1.1 Legislação nacional do Ensino Religioso

Pedro Álvares Cabral, quando chegou ao Brasil, em 1500, tinha como meta a expansão territorial do império português e utilizou a religião como uma das ferramentas de auxílio para essa conquista. No período colonial, a Igreja era responsável pela formação de mão-de-obra para subsistência. Os Jesuítas usavam como método educativo a catequese. Esta era uma ferramenta de conversão e de instrução dos nativos.

O Brasil era um território significativo para Igreja Católica, que confiou a missão de educar e catequizar aos Jesuítas. Com uma catequese imposta, eles conseguiram “dominar” todo o território, de tal forma que ser cidadão brasileiro era o mesmo que ser católico. O pensamento cristão voltado para conversão dominou especialmente a prática pedagógica colonial. Os sacerdotes assumiram uma postura de semideuses, eles eram os detentores de todo o saber e, assim, eram também reconhecidos por todos.

Nessa situação, o Estado e a Igreja caminhavam de mãos dadas. O catolicismo era a religião oficial do Brasil, tendo, inclusive, o direito de perseguir e, até mesmo, matar quem fosse contra a doutrina da Igreja. Com todo esse poder, a Igreja Católica monopolizava as instituições de ensino e a educação, que já estava restrita à escola católica e aos seminários.

Em 1759, começou uma nova era para a educação. Marquês de Pombal expulsou a ordem jesuíta, com a intenção de fazer uma reforma e tornar a educação útil ao Estado. A reforma educacional foi liderada por D. Tomás de Almeida. Nesse momento, aconteceu o primeiro concurso público de educação no Brasil. Teve início uma nova filosofia educacional e uma nova proposta de reimplantar a tradição humanista na educação, passando-se a valorizar os professores leigos. Porém, as escolas públicas continuavam mal administradas e com grande número de alunos evadidos.

Em janeiro de 1808, quando a família real portuguesa chegou ao Brasil, foi repensada uma nova dinâmica para educação, com intuito de atender a elite. Nessa nova configuração, fundaram-se algumas escolas de ensino superior. No Brasil Império, o catolicismo continuou sendo a religião oficial. E o ensino da religião oficial continuou obrigatório, como previa a legislação de 1827.

O qual descrevia que as tarefas dos professores no Império eram ensinar a ler, a escrever, a realizar as quatro operações de aritméticas, a prática de quebrados, decimais, proporções, as noções de geometria, a gramática da Língua Portuguesa, os princípios da moral cristã e da doutrina católica. Indicava também, para os meninos, a leitura da Constituição do Império e da história do Brasil.¹

Não ocorreu uma melhora significativa na educação, o orçamento era precário, e o ensino primário ficou a cargo das províncias. Em 1834, a Constituição de 1824 foi alterada e contemplou a educação. A partir desse momento, as províncias passaram a assumir o ensino primário e o secundário também e o poder central assumiu o ensino superior. O ensino continuava não sistematizado. O ensino primário e o secundário eram ministrados de forma desorganizada, de modo que um não era pré-requisito ao outro. Foi nesse período que a maçonaria assumiu uma função educativa, quando apoiou o espírito liberal no país.

D. Pedro II foi declarado defensor do Brasil em 1840. Em seguida, os jesuítas retornaram ao Brasil e aos seus colégios, autorizados pelo rei. Nesse mesmo período, os bispos brasileiros, com o apoio do papa Pio XII, combateram a maçonaria, o espírito científico e a modernidade. Com essa atitude, a Igreja enfrentou grande conflito político e religioso. A adesão ao positivismo enfraqueceu ainda mais o poder da Igreja temporariamente. E então surgiu a ideia de uma Igreja independente do Estado. A reforma do Concílio Vaticano I veio consolidar a romanização do clero.

É programado um novo regime: a república. Ainda sem recuperar “suas energias”, a Igreja não pode negociar uma nova participação no poder público. O Brasil assumiu uma concepção de estado laico, o qual foi oficializado pelo Decreto nº 119-A, dia 7 de janeiro de 1890. Com esse novo Decreto, os bispos decidiram não mais assumir economicamente as autoridades religiosas. O Estado confirmou sua

¹ JUNGUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: IBPEX, 2008. p. 22.

opção com a Constituição Republicana de 1891. O ensino leigo foi introduzido nas escolas públicas e o ensino religioso deixou de ser oferecido.

Em 1889, houve a implantação do Ministério de Instrução, Correios e Telégrafos. Benjamim Constant foi o primeiro ministro dessa área e um dos pensadores do positivismo no Brasil. Deu-se início a uma nova reforma educacional. Houve a sistematização dos conteúdos, a organização científica de acordo com os critérios de Auguste Comte.

A partir daí, os presidentes da República passaram a olhar a educação com outros olhos, uma vez que agora ela estava a serviço dos interesses econômicos. A Igreja Católica era contra o positivismo e fazia duras críticas a esse sistema. A hierarquia eclesiástica assumia um discurso de que os brasileiros eram católicos e, por isso, tinham influência nas orientações políticas do país. Em 1890, quando Rui Barbosa elaborou a constituição brasileira, ele tinha em mente a proposta americana, que desejava uma Igreja livre e um Estado soberano.

Em 1930, Getúlio Vargas assumiu o governo brasileiro e deu abertura à religião na educação. O governo não queria disputar poder com a Igreja Católica, então autorizou a instituição do ensino religioso na escola pública. Assim, criou-se novamente um apoio mútuo entre as duas esferas de poder. Getúlio Vargas buscava apoio na Igreja Católica e, em troca, a Igreja assumia o ensino religioso. A posição da Igreja teve dois fortes defensores: Augusto Lima e Pe. Leonel Franca. Somente na “aplicabilidade da constituição de 1934 o ensino religioso passou a ser obrigatório na escola e de matrícula facultativa para o aluno”².

Em 10 de novembro de 1937, o governo assume uma postura ditatorial e faz imposição de uma nova constituição que foi redigida por Francisco Campos, tendo como pano de fundo a Constituição da Polônia. Nessa ocasião, foram retirados da Constituição de 1934 os dispositivos referentes à Igreja. A Constituição de 1937 voltou à de 1891 e o ensino religioso volta a ser facultativo para a escola.

Em 1945, com o Estado Novo e a constituição de 1946, Gustavo Capenama (ex-ministro da Educação do Governo Vargas) coloca em pauta mais uma vez a discussão e propõe alteração na redação da legislação de 1934, a qual determinava frequência e matrícula facultativa. Mas o debate de permanecer com o ensino

² JUNQUEIRA, 2008, p. 26.

religioso era viável ou não continuou em pauta. Os partidários da Liga Eleitoral Católica (LEC) fizeram uma contraproposta que a disciplina fosse oferecida fora do horário de aula e sem ônus ao cofre público. Essa possível solução acalmou aos ânimos.

Após o Golpe Militar, a educação no âmbito da sociedade brasileira lidera mais uma vez as discussões; agora em outro contexto político. Os governantes acreditavam que a educação deveria preparar o aluno para atender ao mercado de trabalho, para atender à expansão industrial da nova sociedade. Com a roupagem do mercado capitalista e os trabalhos executados nas comunidades de fé, surge a proposta da catequese na escola.

A Constituição da República do Brasil de 1988 fez referência ao ensino religioso. A matrícula continuou a ser facultativa e a disciplina ministrada dentro da carga horária da escola pública do ensino fundamental. No artigo 210 da Constituição, parágrafo 1º, ficou assim:

Art. 201 Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.³

Este artigo da Constituição serviu de base para a legislação a este respeito na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96, que, em seu artigo, em sua primeira redação estabeleceu:

Art. 33 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter.

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno o seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas: ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.⁴

³ BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

⁴ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

Diante desse cenário, a Lei nº 9394 manteve as duas modalidades, confessional e interconfessional, mais uma vez não respeitando a diversidade religiosa característica própria do Brasil. A frase *sem ônus para os cofres públicos* gera um grande conflito para as instituições de ensino. As escolas não conseguiram voluntários para ministrar a disciplina e o ensino religioso passou por um risco de não existir diante desse impasse. As escolas se mobilizaram junto aos líderes religiosos para a alteração da expressão “sem ônus para os cofres públicos”, pois perceberam que o ensino religioso sem ônus para o Estado teria alguns desafios como:

- 1) As denominações poderiam encontrar brechas para ministrar a disciplina em formato de catequese, sem respeitar a diversidade religiosa que apresenta uma sala de aula.
- 2) Os educadores, uma vez sendo voluntários, não teriam condições financeiras para assumir uma formação continuada.
- 3) Os professores, mesmo que voluntários, poderiam entrar com um processo trabalhista contra o governo, ocasionando prejuízos aos cofres públicos.

As instituições de ensino e religiosas concluíram que esse texto não contemplava a proposta do ensino religioso. Então, passaram a manifestar seu descontentamento com o texto da lei, pois teriam prejuízo no bom andamento da vida escolar, com escassez de professores de ensino religioso. Além disso, por conta da falta de investimento na formação do profissional, estes poderiam não atender e/ou respeitar a diversidade religiosa existente na comunidade escolar.

Durante a elaboração da nova LDB, aconteceu uma grande movimentação para dar ao ensino religioso o caráter de disciplina, igual às demais do currículo. “Essa possibilidade foi totalmente descartada no momento que foi incluído ao texto a expressão sem ônus para os cofres públicos”.⁵ Lurdes Caron fez um apontamento sobre o assunto:

Contudo, a expressão “sem ônus para os cofres públicos” suscitou e ampliou novos estudos sobre a identidade do Ensino Religioso. Reforçou a necessidade de serem salvaguardados os princípios da liberdade religiosa e do direito do cidadão que frequenta a escola pública. Isso implica em

⁵ CARON, Lurdes; GRUPO DE REFLEXÃO SOBRE ENSINO RELIGIOSO. O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 22.

nenhum cidadão ser discriminado por motivo de crença; em ter assegurada uma educação integral, incluindo o desenvolvimento de todas as dimensões do seu ser, inclusive a religiosa, independente de concepção religiosa ou filosófica de qualquer natureza.⁶

Depois de muito debate, surgiram inúmeros projetos com propostas de alteração do artigo 33 da LDB 9394/96. O deputado Padre Roque Zimmermann, membro da Comissão de Educação e Desporto, foi apontado como redator de três projetos que deram entrada no Congresso Nacional, para elaborar a alteração do artigo que tratava do ensino religioso. Então surgiu a alteração do Artigo 33 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ficando com a seguinte redação:

Lei nº 9. 475, de 22 de julho de 1997.

Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o congresso nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º - O art. 33 da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 – O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica de cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo.

Parágrafo 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

Parágrafo 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brasília, 22 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da Republica.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza⁷

Sendo assim, o ensino religioso passou a ser uma disciplina integrante do currículo das escolas de ensino fundamental como qualquer outra disciplina. E passou a ser considerada como elemento essencial para a formação do cidadão, facultativa a matrícula para o aluno, levando em consideração os princípios de liberdade religiosa, respeitando a diversidade cultural-religiosa do Brasil e vedando

⁶ CARON; GRERE, 1998, p. 22-23.

⁷ BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm>. Acesso em: 5 nov. 2011. Cf. também ZIMMERMANN, Roque. *Ensino Religioso: uma grande mudança*. Brasília, Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, 1998.

qualquer forma de proselitismo. A nova redação passou a responsabilizar para os sistemas de ensino de regulamentação dos procedimentos como

- a) A definição dos conteúdos de ensino religioso.
- b) As normas para a habilitação de professores, segundo os Estatutos do magistério, com ônus ao cofre público.

A matrícula do aluno na disciplina de ensino religioso passou a ser a critério do aluno ou de seus pais, podendo fazer opção de frequentar as aulas ou não. O ensino religioso é parte integrante da formação básica, contribuindo na formação dos cidadãos, sendo capaz de conhecer e respeitar as práticas religiosas do outro e ainda de viver de forma solidária com o diferente.

No art. 33, pode-se entender que a fundamentação e o conteúdo do Ensino Religioso não contemplam mais o saber teológico, mas sim o saber antropológico e as expressões culturais contendo religiosidade. Deixou de ser formação de adeptos de determinada denominação religiosa e passa a ser um elemento indispensável na formação básica e integral dos alunos. O Ensino Religioso é oferecido a todos de forma igualitária sem discriminação de qualquer natureza. O relator da Lei n. 9.475/97, Roque Zimmermann, aponta novidade para o Ensino Religioso:

Pela primeira vez no Brasil se criam oportunidades de sistematizar o Ensino Religioso como disciplina escolar que não seja doutrinação religiosa e nem se confunda com o ensino de uma ou mais religiões. Tem como objeto a compreensão da busca do transcendente e do sentido da vida, que dão critérios e segurança ao exercício responsável de valores universais, base da cidadania. Este processo antecede qualquer opção por uma religião.⁸

Para compreender a nova proposta do Ensino Religioso, é preciso conhecer a nova lei, saber de fato quais são as inovações, o que significa colocar-se de fora das crenças, dos preconceitos adquiridos e assumir uma postura de respeito, aceitação das manifestações culturais religiosas.

Com o parecer CEB n. 04, de abril de 1998, homologado pelo ministro da Educação e do Desporto em março, e a resolução n. 02 de abril do mesmo ano, da CEB/CNE, publicada em 15 de abril do mesmo ano, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) instituiu as Diretrizes Curriculares

⁸ ZIMMERMANN, 1998, p. 9.

para o Ensino Fundamental. E o Ensino Religioso se constituiu como área de conhecimento, disciplina escolar e também campo de pesquisa nas instituições de ensino superior. A CEB/CNE reconheceu o Ensino Religioso como área de conhecimento e passou a constar nos planos de estudos da educação básica. O mesmo não aconteceu na Câmara de Educação Superior (CES/CNE), que não concordou que a formação do docente dessa área fosse via curso de licenciatura com reconhecimento nacional.

Diante da contradição, configurou-se o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER), que elaborou em parceria com especialistas os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER). Estes trazem como proposta a capacitação profissional para o Ensino Religioso. Com intuito de contribuir nesse processo, são organizados, desde então, anualmente, seminários e congressos nacionais.

Estes eventos culturais contribuíram significativamente para a efetivação desta disciplina em salas de aula e, de modo em especial para a preparação de professores. Com o esforço conjugado de muitos, foram elaboradas as “Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na Área do Ensino Religioso”. Nesta perspectiva, foram definidas as cinco Áreas de conhecimentos: fundamentos epistemológicos do Ensino Religioso; cultura e tradições religiosas; teologias; textos sagrados, orais e escritos; e ethos.⁹

1.2 O ensino religioso e a nova LDB

Nos últimos anos, o ensino religioso está em pauta em muitos debates, seminários, discussões calorosas. Porém, o grande empenho é que se tenha a compreensão de sua natureza e o papel que cabe à escola como disciplina regular do currículo. Pode-se dividir o ensino religioso em três frases distintas.

a) Primeira fase — Teve início em 1500 e vai até 1800 aproximadamente

No período do Brasil Colonial, tem-se como característica determinante a união entre Estado e Igreja. O ensino religioso era de domínio da Igreja Católica, que tinha como destaque a catequese jesuíta. O ensino religioso foi tido como

⁹ RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 37.

ensino da religião oficial, com a evangelização dos gentios e a conversão dos negros à religião católica.

b) Segunda fase — entre 1800 a 1964

Corresponde ao período da Monarquia e da República. Nesse período, já visualizava a escola pública, gratuita e laica, com separação entre Estado e Igreja. A primeira Constituição da República não faz referência ao ensino religioso. Já na Constituição de 1934, o ensino religioso passou a ser de matrícula facultativa e atendia a denominação do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, sendo oferecido dentro do horário regular da instituição.

c) Terceira fase — de 1964 a 1996

Houve mudanças significativas no ensino religioso. A universalização do ensino saiu do domínio da Igreja e do Estado. Nessa fase, o ensino religioso passou a ser obrigatório para o aluno, mas o aluno tem o direito de optar pela frequência no ato da matrícula, de acordo com a Reforma de Ensino de 1º e 2º graus 5692/71, que antecede a legislação em vigor. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 faz menção à disciplina de Ensino Religioso. A matrícula passou a ser facultativa, mas o componente curricular passou a fazer parte dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

A grande dificuldade para as instituições de ensino se deu na expressão “sem ônus para os cofres públicos”, pois as escolas tiveram dificuldades em encontrar pessoas para trabalhar em regime de voluntariado. Na perspectiva de encontrar uma solução para o problema, as escolas e os líderes religiosos se mobilizaram para mudar a expressão “sem ônus para os cofres públicos”. Com essa expressão, o ensino religioso poderia enfrentar os seguintes problemas:

- a) Ser ministrado de forma catequética, o que desrespeitaria a diversidade religiosa do nosso país. Outras religiões poderiam sobrepôr as demais usando a escola para disseminar suas crenças e doutrinas.
- b) Os professores que ministrassem a disciplina de Ensino Religioso não receberiam nenhuma renumeração, portanto, não teriam como investir na sua formação.

c) Ações trabalhistas contra o governo pelas horas de trabalho prestadas as escolas trariam prejuízo aos cofres públicos.

A lei nº 9394 manteve duas modalidades: confessional e interconfessional, deixando de respeitar a diversidade religiosa existente no Brasil. Foram grandes os esforços durante a elaboração da nova LDB, para dar ao Ensino Religioso o caráter de disciplina, igual às demais disciplinas do currículo, mas a inclusão da expressão “sem ônus para os cofres públicos” descartou essa possibilidade.

Depois de muitos debates abordando a expressão “sem ônus para os cofres públicos”, promovidos por instituições de ensino e líderes religiosos, o substitutivo do Deputado Padre Roque Zimmermann deu uma resposta a essa ânsia de todos que esperavam implantar os valores que deveriam estar presentes no Ensino Religioso. O texto da nova redação do Artigo 33 da Lei Nº 9394 foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República.

Art. 33 O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante de formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo.

Parágrafo 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

Parágrafo 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.¹⁰

A partir desse momento o Ensino Religioso passou a fazer parte integrante da grade curricular como qualquer outra disciplina das escolas de ensino fundamental e passou a ser considerada parte fundamental na formação básica do cidadão. Facultativa ao aluno, levando em conta os princípios de liberdade religiosa, respeitando a diversidade cultural-religiosa do Brasil e vedada qualquer forma de proselitismo. Com a nova redação os sistemas de ensino assumem a regulamentação dos procedimentos como definir conteúdo para o Ensino Religioso; elaborar as normas para a habilitação; a admissão do professor com ônus para os cofres públicos.

¹⁰ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

1.2.1 Legislação estadual

O Estado do Espírito Santo oferece o Ensino Religioso no Ensino Fundamental, nas escolas públicas estaduais, tendo como atribuições legais a seguinte Resolução CEE/ES n.º 1.900/2009.

Art. 1º A disciplina Ensino Religioso, a ser ministrada no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo, obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Art. 2º A disciplina Ensino Religioso, como conhecimento humano preservado desde os primórdios da humanidade, visa subsidiar o aluno para a compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas.

Art. 3º A disciplina Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será oferecida, obrigatoriamente, em todas as modalidades do Ensino Fundamental das Escolas Públicas, nos horários normais de aula.

§ 1º No momento da matrícula, o aluno, se maior, ou seu representante legal, se menor, fará a opção pela disciplina Ensino Religioso ou por outra atividade a ser oferecida pela Escola no horário das aulas da disciplina.

§ 2º A formação de turma para a disciplina Ensino Religioso independe de número mínimo de alunos.

§ 3º A carga horária da disciplina Ensino Religioso é de uma aula semanal, em todas as séries.

Art. 4º A carga horária da disciplina Ensino Religioso não será computada para a integralização da carga horária mínima anual de que trata o inciso I do artigo 24 da Lei 9.394/96-LDBEN¹¹, ou, no caso de modalidades do Ensino Fundamental, da carga horária definida em Resolução deste Conselho.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação, com a assessoria do Conselho Religioso do Estado do Espírito Santo – CONERES - entidade civil reconhecida e credenciada como representativa do Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo, através do Decreto nº 1.735-R, Publicado no Diário Oficial em 26/11/2009 de 26-09-06, elaborará os Princípios Norteadores da disciplina Ensino Religioso para as escolas públicas, com indicação de conteúdos programáticos da disciplina.

Parágrafo único. Tomando como referencial os Princípios Norteadores da Disciplina Ensino Religioso e as indicações de conteúdos programáticos elaborados conforme o caput deste artigo, as escolas incluirão a disciplina Ensino Religioso nos seus projetos pedagógicos, definindo os conteúdos, metodologia de ensino e recursos, de acordo com as peculiaridades da sua clientela e da comunidade em que estão inseridas.

Art. 6º O registro da avaliação da disciplina Ensino Religioso será descritivo, e o resultado da avaliação não será considerado para fins de aprovação ou retenção do aluno.

Art. 7º Nos dois primeiros anos, contados a partir da publicação desta Resolução, as secretarias de educação promoverão, em caráter emergencial, curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga

¹¹ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, elaborado por comissão designada para esse fim, com a participação do CONERES, destinado a docentes da respectiva rede pública, com licenciatura em qualquer área do conhecimento ou habilitados em curso de nível médio, modalidade Normal, que tenham interesse em ministrar Ensino Religioso.

Parágrafo único. No caso de vagas remanescentes, poderão ser aceitos como alunos do curso de que trata este artigo professores que não pertençam à respectiva rede pública que tenham as titulações supracitadas e que possam ser contratados temporariamente, se necessário.

Art. 8º A docência da disciplina Ensino Religioso na rede pública do Estado do Espírito Santo será exercida por professores do quadro efetivo do Estado ou do município, em cada caso, que possuam, pelo menos, uma das seguintes titulações:

I- licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós graduação lato sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res.CNE/CES nº 01, de 08/06/07, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25-09-08.

II- licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

III- curso médio, na modalidade Normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º Para suprir eventual falta de profissional do quadro efetivo nos termos deste artigo, será permitida a concessão de autorização temporária para o exercício do magistério da disciplina Ensino Religioso, considerando-se os seguintes requisitos, em ordem de preferência:

I- formação conforme incisos I e II do caput deste artigo, em ordem de preferência, e conforme o inciso III, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental;

II- formação em Ciência da Religião, com complementação pedagógica nos termos da Res. CNE/CP nº 02, de 26-06-97.

§ 2º A adequação dos cursos de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, que não tenham sido elaborados na forma prescrita no artigo 7º desta Resolução, será avaliada por comissão constituída para esse fim, com representatividade do CONERES.

Art. 9º As secretarias de educação promoverão, para os professores com formação em nível superior de que trata o artigo 7º desta Resolução, a oferta de curso de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, elaborado com a assessoria do CONERES, nos termos da Res. CNE/ CES nº1, de 08-06-07, alterado pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25-0-08.

Art. 10 O parágrafo único do artigo 191 da Res. CEE/ES nº 1.286/06 passa a não vigorar para o caso da contratação de professor para a disciplina Ensino Religioso.¹²

¹² ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/ES nº 1.900/2009. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. *Diário Oficial [dos Poderes do Estado]*, Vitória, 26 nov. 2009. p. 13.

Com a Resolução CEE/ES nº 1.900/2009, houve um fortalecimento do CONERES (Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo)¹³ Este tem função principal informar, regular, incentivar o Ensino Religioso nas escolas e viabilizar os cursos de formação para professores. A Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo enfrenta desafios: atender a nova demanda do Ensino Religioso, pois não há profissionais qualificados para atuar em sala de aula. Isso dificulta a disponibilização da disciplina nas escolas.

As instituições de ensino superior recomendadas pelo CONERES não tiveram alunos suficientes para formar turma para o curso de especialização em Ensino Religioso, apenas uma instituição no Estado está com uma turma em andamento. Nesse contexto de grandes desafios, a Secretaria de Educação do Estado tem feito grandes avanços, por exemplo, a proposta do currículo básico de Ensino Religioso para as escolas.

O currículo básico de Ensino Religioso valoriza e desperta para a importância dessa disciplina em questão na formação integral da pessoa humana. Traz como objetivo específico do Ensino Religioso exercitar o aluno para que tenha consciência da dimensão transcendente da sua vida e de levá-lo a vivenciar isso na intensidade de si mesmo, transformando a religiosidade em posturas práticas, em sintonia com sua percepção do transcendente. Como Ruedell¹⁴ nos aponta, o currículo básico das escolas estaduais traz como objetivo geral da disciplina em questão:

- a) Promover a compreensão, a interpretação e a (res)significação da religiosidade e do fenômeno religioso em suas diferentes manifestações, linguagens e paisagens religiosas presentes nas culturas e nas sociedades.

E como objetivos específicos:

¹³ ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/ES nº 1.900/2009. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. *Diário Oficial [dos Poderes do Estado]*, Vitória, 26 nov. 2009. p. 13.

¹⁴ RUEDELL, 2007, p. 150-175.

- a) Educar para a alteridade, o serviço e a comunicação;
- b) Motivar a assumir atitudes e práticas pró-vida;
- c) Haurir na profundidade humana e nas relações com o transcendente as energias e orientações para o caminho de vida pessoal e social, como princípios éticos fundamentais;
- d) Oportunizar o desenvolvimento de atitudes de veneração pelo sagrado;
- e) Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
- f) Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para que ele possa dar sua resposta devidamente informado; analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- g) Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- h) Refletir o sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso e da expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano.

E também traz algumas sugestões de metodologias tais como

- a) A reflexão sobre a religiosidade;
- b) Refletir e integrar o fenômeno religioso como um saber fundamental para a formação integral do ser humano.
- c) Oferecer subsídios para que os estudantes entendam como os grupos sociais se constituem culturalmente e como se relacionam com o sagrado.

Um dos grandes desafios enfrentados pelas escolas é efetivar uma prática de ensino voltado para o não preconceito religioso e superar o desrespeito à diversidade cultural e religiosa. A disciplina em questão tem um importante papel nesse processo na busca da compreensão, comparação e análise das diferentes

manifestações do sagrado em seus múltiplos significados, oferecendo suporte na compreensão de conceitos básicos no campo religioso e na influência que a sociedade sofre pelas tradições religiosas, tanto na afirmação como na negação.

No fenômeno religioso, há três dimensões implicadas e que se inter-relacionam para determinar seu sentido.

- a) A dimensão pessoal.
- b) A dimensão comunitária ou coletiva.
- c) A dimensão transcendente.

A educação no Ensino Religioso deve apresentar-se como uma pedagogia que

- a) Promova a construção de uma participação;
- b) Incentive a compreensão dos dissensos e dos conflitos;
- c) Leve a uma abertura para o mundo como compromisso concreto com o contexto, no qual se dá o processo educativo.

Essa postura se traduz em

- a) Aceitar que a pessoa que segue uma religião possa considerar sua crença como verdadeira;
- b) Admitir que cada pessoa possa ter a crença que quiser e que possa professá-la livremente;
- c) Trabalhar sempre desde, com e para a diversidade religiosa. Isso significa partir da base da diversidade; saber lidar com ela; atuar para promovê-la.
- d) O grande desafio é fazer da escola um espaço de qualidade relacional, para que seja um espaço efetivamente de educação.

O Ensino Religioso traz em destaque alguns aspectos fundamentais para se concretizar:

- a) As contribuições das áreas afins;
- b) A busca permanente do sentido da vida;

- c) A superação da fragmentação das experiências e da realidade;
- d) O pluralismo religioso;
- e) A compreensão do campo simbólico;
- f) A necessidade de evitar o proselitismo.

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, para a efetivação dessa área de conhecimento, definiu cinco eixos e os respectivos conteúdos:

- a) Culturas e tradições religiosas.
- b) Teologias.
- c) Textos sagrados e tradições orais.
- d) Ritos.
- e) Ethos.¹⁵

Segue o conteúdo básico do Ensino Religioso nos anos iniciais do ensino fundamental utilizado pela Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.¹⁶

EIXOS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	CONTEÚDOS
Culturas e Tradições	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender que as tradições religiosas contribuem para um mundo mais fraterno. • Reconhecer as manifestações culturais e tradições religiosas, relacionando-as com as práticas religiosas dos diferentes grupos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Entender que as tradições e manifestações religiosas dão sentido à vida. • Identificar a diversidade religiosa, demonstrando abertura ao diálogo com as pessoas de outras crenças religiosas. 	História e Tradição Religiosa <ul style="list-style-type: none"> • A Religião na vida das pessoas. • As tradições religiosas da comunidade local. • As religiões e a prática do bem (caridade, solidariedade etc.). • A diversidade religiosa no Brasil. • O diálogo inter-religioso.
Teologias	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer o conjunto de muitas crenças que orientam a vida do sujeito nas tradições religiosas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar linguagem simbólica das culturas e tradições religiosas da comunidade. 	As representações das tradições religiosas.

¹⁵ FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. 9. ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

¹⁶ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Ensino Fundamental: anos iniciais*. Vitória: Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, 2009. p. 99.

Textos Sagrados e Tradições orais

- Conhecer os textos sagrados, percebendo-os como referenciais de ensinamentos sobre a fé e a prática das tradições religiosas.
- Identificar nas narrativas sagradas os conceitos do sagrado.
- Distinguir nas histórias sagradas os mitos das verdades de fé.
- Entender que as narrativas sagradas surgiram dos mitos e história dos povos.
- Perceber que as tradições religiosas se fundamentam nos textos sagrados.
- Perceber nos textos sagrados propostos de valorização da vida e construção da cidadania.

Ethos

- Compreender que o relacionamento com o outro é permeado por valores.
- Conhecer o conjunto de normas de cada tradição religiosa apresentado para os fiéis do contexto da respectiva cultura.
- Conhecer os limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas.
- Descobrir-se como ser humano.
- Respeitar a si mesmo e aos outros.
- Entender que os nomes são importantes, porque identificam as diferenças com as pessoas.
- Partilhar e conviver respeitando as pessoas, construindo um ambiente de paz.
- Conviver harmoniosamente com o diferente, respeitando as diversas manifestações religiosas.
- Desenvolver atos e atitudes de cuidado e respeito ao próprio corpo e ao meio em que vive.
- Participar de discussões éticas e religiosas, interagindo conforme as regras estabelecidas com os outros.
- Relacionar-se e conviver bem com os colegas no ambiente escolar.
- Saber ouvir e respeitar as diferentes posições religiosas das pessoas com as quais convive.
- Reconhecer a importância da religiosidade na convivência familiar.

Textos sagrados orais e escritos.

Espaços sagrados da comunidade.

- Os mitos e segredos sagrados.
- As diferentes celebrações e práticas religiosas.
- Os acontecimentos religiosos.
- Histórias da criação.

Alteridade.

- Orientações para o relacionamento com o outro.
- O Eu.
- Eu sou eu com o outro.
- Eu e o outro somos nós.
- Os valores humanizam.
- Cada pessoa tem o seu jeito de ser e acreditar.

A riqueza das diferenças religiosas.

1.3 Características do município de Vitória/ES

1.3.1 A educação da colonização aos dias de hoje no Espírito Santo

O município de Vitória é uma das cidades mais antigas do Brasil. Os primeiros colonizadores aproximam-se à esquerda da entrada da Baía de Vitória a bordo da caravela Glória e tendo como capitão Vasco Fernandes Coutinho, que realizou serviços militares para o Rei D. João III, no período em que Portugal se lança, de forma pioneira, nas navegações marítimas conquistando África e Ásia, dominando o comércio de especiarias orientais. Após o convite para assumir a capitania, Vasco Fernandes Coutinho renuncia a uma pensão vitalícia, em troca de embarcações e provisões, vende terras, consegue empréstimos, junta sessenta pessoas (entre eles, fidalgos) para acompanhá-lo nesta empreitada. No domingo, 23 de maio de 1535, aportam sob as vistas de um grupo de tupis que tentam impedir o desembarque. Entretanto, disparos provenientes da caravela afugentam os indígenas e, como era um domingo, dia de Pentecostes, a capitania recebe o nome de Vila do Espírito Santo.¹⁷

Começaram a construção de uma paliçada com aproximadamente trinta residências em seu interior. O donatário Vasco Fernandes Coutinho concede sesmarias, abre caminhos junto ao litoral, estruturam o primeiro engenho da capitania e logo em seguida é erguida a Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Contudo, os cercos indígenas eram constantes e a presença de sentinelas noite e dia se fazia necessário. Poucos tupis se aproximavam, estabelecendo contato através de escambo.

Com a falta de capital para dar continuidade aos seus projetos de colonização, Vasco parte para Europa em busca de auxílio financeiro, tentando atrair homens interessados na colonização, usando como argumento a exploração de metais e pedras preciosas. Com a ausência do donatário durante sete anos, a violência contra os indígenas foi avassaladora provocando a ira dos silvícolas que se uniram para expulsar o colono português. Os poucos portugueses que sobreviveram

¹⁷ OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. 3. ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Estado da Cultura, 2008. P.61-77

aos ataques indígenas fogem para uma ilha de frente, chamada Ilha de Santo Antônio, liderados por Duarte Lemos. O último vestígio arqueológico da estada de Duarte Lemos na ilha é a Capela de Santa Luzia, antigo oratório da sua fazenda. Vasco retorna da Europa com recursos menores do que desejava e oficializa a mudança da sede da Vila do Espírito Santo, hoje Vila Velha, para Ilha de Santo Antônio e dá o nome de Vila Nova, hoje Vitória.

Após a fundação da Companhia de Jesus, em 1534, por Ignácio de Loyola Brandão, dá-se início à sua obra missionária em Vila Nova com a chegada do jesuíta Afonso Brás e do irmão Simão Gonçalves em 1551. No mesmo ano, começam as obras do Colégio Santiago e, após sua conclusão, o jesuíta foi requisitado para atuar na capitania de São Vicente. A ordem jesuíta inova com um novo tipo de vida e ação religiosa. Passaram a ser militantes e não conventuais. Com isso, possuíam residências, colégios, pois tinham como missão gerar rendimentos para custear os estudos destinados à formação dos novos jovens religiosos.

O Espírito Santo, de acordo com José Teixeira de Oliveira,¹⁸ sofria com a falta de igrejas e religiosos para a prática da fé de colonizadores e nativos. Nessa direção, a instalação dos jesuítas em Vitória, no ano de 1551, representou um marco, pois aconteceu uma mudança na conduta moral dos habitantes locais. Os conflitos entre ambos diminuíram e o processo de colonização pôde desenrolar-se com mais tranquilidade.

O sistema educacional promovido pelos jesuítas era pautado em três tipos de “escolas”: a catequética, destinada à conversão dos gentios ao catolicismo, a desenvolver um trabalho estável com a mão de obra indígena nas culturas de subsistência ou de outras culturas agrícolas, na criação de animais, no artesanato e nas oficinas; a de ler e escrever, destinada aos filhos dos colonos; os seminários, direcionados à formação de novos sacerdotes. Estes eram também os centros administrativos, como o Colégio Santiago erguido logo na chegada dos jesuítas à Vila Nova.

Os indígenas catequizados passaram a ter funções ainda mais importantes, pois funcionavam como fator de convencimento nas aldeias contatadas, atraindo os nativos para “descerem” e ocuparem o litoral; participavam, a pedido dos padres,

¹⁸ OLIVEIRA, 2008,p 77.

das “entradas” que eram expedições oficiais, na maioria das vezes, em busca de metais preciosos. Eles também atuavam na construção de igrejas, em novos aldeamentos, que, por muitas vezes, eram criados com a finalidade de defesa, e na ajuda, quase que constante, de outras capitanias contra ataques dos estrangeiros. Os indígenas tiveram importante relevância na capitania de São Vicente (hoje, Rio de Janeiro) na luta contra os franceses, quando estes fundaram a França Antártica (1555-1567) com Araribóia (fundador da Vila de Niterói) e seu pai Maracajaguaçu (que retorna ao Espírito Santo e assume o comando da aldeia de São João), juntamente com Estácio de Sá, expulsando os invasores.

Em relação às outras capitanias, duas destacam-se no Espírito Santo pelo grande número de gentios aldeados, pelo tempo de existência e pela amplitude de sua atuação. Estas atraem o ainda jovem Padre Anchieta, que chega ao Brasil com apenas 19 anos, passando a visitar periodicamente as aldeias indígenas que recebiam jesuítas e iniciando a obra de construção da Igreja dos Reis Magos. Esta igreja passou a ter relevância para a capitania, pois partiram várias incursões para o sertão, que, além da busca por metais e pedras preciosas, praticavam o “descimento”, o que fez a aldeia contar com diferentes tribos indígenas, que anteriormente eram inimigas.

Padre Anchieta notabiliza-se por introduzir na capitania o ensino e a arte, direcionando a evangelização às crianças, utilizando-se de várias técnicas didáticas para cumprir sua missão. Ele elabora os catecismos, hinos, aulas, poemas e orações na Língua Geral, já que este foi o primeiro a compilar o vocabulário do gentio, facilitando o acesso ao cotidiano indígena e a aproximação dos brancos. Doze peças também fizeram parte da obra de Anchieta. Eram peças de cunho mais doutrinárias do que artísticas. As figuras do “Bem” e do “Mal” eram trabalhadas nessas obras, onde o “Mal” era sempre caracterizado por atores índios para induzir aos espectadores abolir as práticas tribais do cotidiano. Aos 63 anos de idade, o Padre Jesuíta José de Anchieta morre na capitania do Espírito Santo¹⁹.

Uma Lei de 1758 sancionada pelo então Primeiro Ministro Marquês de Pombal determina que os missionários da colônia não teriam mais autoridade alguma sobre as aldeias indígenas. Com medo de debandada dos índios para as

¹⁹ REVISTA VOCÊ. Edição Comemorativa do IV Centenário da morte de Padre Anchieta, Vitória, nº 46. Julho/97. p.5.

matas, é autorizado aos Governadores indicarem um administrador com finalidade de autoridade sobre os gentios, explorando-os ao máximo no trabalho e usurpando suas terras. Em 1759, sob a acusação de regicídio e de tentarem formar um Império Teocrático nas colônias ibero-americanas, os jesuítas são literalmente expulsos de Portugal e das suas Colônias. No ano seguinte, os 17 padres que atuavam neste período no Espírito Santo embarcam em um navio com destino ao Rio de Janeiro para se dirigirem ao exílio.

Essas ações trazem para a capitania do Espírito Santo consequências desastrosas. A residência dos jesuítas em Vitória é confiscada e passa a ser sede do governo. A Igreja dos Reis Magos acaba sendo transformada em Casa de Câmara e, logo após, Cadeia da Vila. No litoral sul, os índios receberam uma grande faixa de terra que, em menos de 50 anos, foram ocupadas por colonos. Somente doze anos após a saída dos jesuítas, a Coroa e a Igreja mobilizaram-se para recolher os livros das bibliotecas jesuítas. Praticamente, em 40 anos (1798), as fazendas ao longo do litoral do Rio de Janeiro e do Espírito Santo foram extintas e, através de decreto, devolvidas aos seus próprios líderes; o que não trouxe efeito, já que os administradores indígenas eram raramente ouvidos nos tribunais ou pelo governo.

Após esses acontecimentos, o Espírito Santo passa por um período obscuro. Em decorrência da descoberta de jazidas auríferas e uma abundante diversidade de pedras preciosas nas terras das Minas Gerais, essa passa a ser empecilho à colonização e ao desenvolvimento de suas atividades para o interior. Devido a sua particularidade geográfica de grande dificuldade em se transpor, a Coroa Portuguesa se convence de que o Espírito Santo passa a ser um excelente “escudo” natural contra as invasões estrangeiras. Dessa forma, as zonas de mineração estariam protegidas contra qualquer ataque. Com isso, com ordens expressas de Portugal, ocorre o efeito da militarização da costa capixaba, onde vários fortes, existentes até hoje, foram erguidos.

Após este período conturbado, a partir de 1812, o Espírito Santo começa a receber imigrantes estimulados por Francisco Rubim para ocupação do território espiritosantense que, na época, tinha 90% de sua área coberta pela Mata Atlântica. Dois grupos de açorianos chegam ao núcleo chamado Sertão de Santo Agostinho, hoje município de Viana. Esses colonos passam a ser de fundamental importância

para o desenvolvimento da província com a instalação de minas, engenhos, no cultivo de diversas culturas e, principalmente, na construção de estradas. Na busca para romper o isolamento e na ampliação das atividades comerciais, foi construída uma importante estrada, não só para a província, mas também para o desenvolvimento da Colônia. A estrada partia da baía de Vitória até Vila Rica (atual Ouro Preto) nas Minas Gerais, onde seu trajeto era semelhante ao da BR 262 nos dias atuais.

De meados para o fim do século XIX ocorre uma intensa imigração de europeus para o Brasil.²⁰ A mecanização da lavoura, a criação dos latifúndios e as constantes guerras no território europeu eram fatores determinantes para que ocorresse esse êxodo. A necessidade de mão de obra para a lavoura cafeeira em expansão, já que começa a redução de escravos no Brasil, e os projetos de colonização de uma imensa área de terras devolutas, onde deveriam ser constituídos os núcleos coloniais e, na maioria das vezes, esses imigrantes tornam-se proprietários de pequenas propriedades em regiões serranas, atraem alemães, italianos, holandeses, tirolezes (austríacos), luxemburgueses, poloneses, suíços e, em especial, os pomeranos.

Os pomeranos são especiais para o Espírito Santo. Nesse Estado se localizam as comunidades mais pomeranas do mundo, já que mais da metade dos descendentes residem nesse Estado. Ali a língua é usada com bastante fluência. Chegando ao Estado, passam a viver retraídos na zona rural, afastados, até mesmo, dos alemães. Sem um acompanhamento técnico e cultural, como aconteceu com outros grupos pomeranos que foram para os Estados Unidos, Canadá e Austrália, os do Espírito Santo preservaram a língua, a cultura e as três religiões básicas (confissão luterana, luterana e católica), fatores de identidade e de união do grupo vivenciados até os dias atuais.

Mesmo com missão importante para o desenvolvimento do Estado, esses imigrantes são entregues à sorte. Ao ser conduzido para a região serrana, a colônia não tinha nem a demarcação dos lotes que seriam entregues a esses colonos. Sem estradas de acesso e sem benfeitorias públicas, os imigrantes tiveram inclusive de enfrentar a presença constante de animais da mata e, em alguns casos, o

²⁰ HEES, Regina Rodrigues; FRANCO, Sebastião Pimentel. *A República e o Espírito Santo*. 2. ed. Vitória: Multiplicidade, 2005. p.70.

enfrentamento com índios botocudos e puris. Muito comum foi o alojamento em barracões coletivos, com cobertura de palha e chão de terra batida. Outro fato que muito se repetia era a constante falta de ferramentas e sementes. Dessa forma, os imigrantes dependiam do Estado até mesmo para se alimentarem, isso quando não tinham que trocar seus pertences por alimentos com funcionários corruptos que participavam de desvio de verbas.

Em 1835, foi criada a primeira cadeira de primeiras letras para meninas. Porém, só em 1845 foi contratada a professora Mara Carolina Ibrense Brasileira que providenciou o local e organizou a primeira escola. Esta deveria ser localizada na Vila da Victória, pois assim determinava a Lei nº1 de 1843.

Em fevereiro de 1846, foi aprovado o Primeiro Regulamento das escolas de primeiras letras da Província do Espírito Santo, no governo de Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Este teve a função de normatizar a vida das escolas públicas de instrução primária no que se refere ao método de ensino, aos conteúdos, ao provimento, vencimento, habilitação, suspensão, demissão, remoção dos professores e inspeção das escolas. “Foi adotado em todo o Império na Reforma Couto Ferraz, quando este tornou-se Ministro do Império, vindo o Espírito Santo ser pioneiro da nova organização”.²¹

Em 1843, o governo imperial convida capuchinhos italianos a assumirem a pacificação e o assentamento de grupos tribais por todo o Brasil. Acima dos missionários, o governo institui um órgão governamental, o *Serviço de Catequese e Civilização*. Como no início da colonização, apelava-se para uma corporação religiosa, dessa vez, uma que fosse mais submissa às ingerências do rei que os jesuítas e que se mostrasse menos inclinada a valorizar o ambiente da floresta, de onde deveria extrair seu rebanho ou o conhecimento que os indígenas tinham dela. O objetivo era separar os gentios da selva. Nas aldeias, os capuchinhos procuravam convertê-los em camponeses. Os indígenas eram vestidos e tinham aulas em português, aprendendo a sentirem vergonha de usarem a própria língua, só voltando a empregá-la quando embriagados.

Segundo a legislação estadual, o ensino se estruturava de forma que, dos sete aos 12 anos, ele era obrigatório. Acima dos doze anos, dever-se-ia frequentar a

²¹ COUTINHO, José Maria. *Uma história da educação no Espírito Santo*. Vitória: Departamento Estadual de Cultura/UFES/Secretaria Cultural, 1993. p. 74.

escola noturna. Nas regiões de colonização estrangeira, era permitido o ensino da língua estrangeira desde que predominasse o idioma nacional. Os castigos corporais passaram a ser proibidos, norma não respeitada na maioria das escolas. Em 1854, há a criação do Liceu de Vitória. Já em 1879, surge a Casa de Instrução Pública e, pouco depois, a Escola Normal Pedro II dedicada à formação de professores.

Os latifundiários, notadamente os cafeicultores, controlavam o processo eleitoral, e a Constituição de 1891 facilita essa atuação, com o voto aberto, dando totais condições a essa elite rural de manipular o sufrágio. Tendo em suas mãos o poder econômico e político, o coronelismo pautava as relações sociais. A educação, que na época era chamada de instrução pública, também era influenciada diretamente por essa estrutura política. Além da falta de professores, grande parte era indicada e nomeada pelos coronéis locais, numa clara política de apadrinhamento, fato que explica a desqualificação dos professores e o papel que desempenhavam. De acordo com o relatório de 1909 do inspetor geral de ensino, em 1908, o Estado tinha uma população de 52.245 crianças em idade escolar, mas somente 10% estavam matriculadas, e a frequência era de 7%.

Após a promulgação da Constituição Estadual que deu nova ordem política ao Estado e de uma grave crise do café que assolou a economia, Jerônimo Monteiro assume como Presidente do Estado em 1908. Considerado como “doutor modernizador”, tem como referência e admiração a atuação de Rodrigues Alves (1902-1906) na presidência da República. No início de seu mandato, ele cria a Prefeitura Municipal de Vitória que, até então, era administrada por um intendente municipal. Em 1909, Ceciliano Abel de Almeida é nomeado prefeito de Vitória. Juntamente com Jerônimo Monteiro, foram empreendidas várias melhorias na capital e, de forma geral, no Estado. Entre destaques urbanísticos, a educação e a cultura também tiveram melhorias. A reforma da educação, com atuação do educador Carlos Gomes Cardim, teve como princípio a reforma de edifícios já existentes, a ampliação de 125 para 271 escolas, as disciplinas, a metodologia de ensino e a eliminação de práticas coercitivas na educação como a “vara” e a “palmatória”. Foi reaberta a Biblioteca Pública e foi criado o Arquivo Público Espírito-Santense e o Museu do Estado, na tentativa de resgate e perpetuação da história política administrativa capixaba.

A educação capixaba só voltaria a sofrer alguma mudança significativa já na chamada “Era Vargas”, com a administração pública passando a ser comandado por João Punaro Bley, o primeiro interventor (1930-1934) do Estado que fazia parte da Junta Governativa. Punaro Bley assume o Estado em dificuldades financeiras e, com a ajuda do governo federal, saldou as dívidas e reorganizou a máquina administrativa. Com isso, promoveu a estadualização de algumas faculdades. Em 1931, cria o primeiro Departamento de Educação Física do Brasil. Este, em 1939, foi regulamentado por decreto-lei como Escola Superior de Educação Física, hoje incorporada à Universidade Federal do Espírito Santo. Em 1932, foi criada a Faculdade de Farmácia e Odontologia e, em 1935, a Faculdade de Direito. Com a promulgação da Constituição de 1934, foram realizadas eleições indiretas para Presidente da República e Governador. Punaro Bley, que já estava no poder, agora se torna governador do Espírito Santo.

O movimento fundado por Plínio Salgado, Ação Integralista Brasileira (AIB), teve atuação nos principais estados brasileiros e, no Espírito Santo, um apoio maior, já que muitos imigrantes italianos e alemães se faziam presentes neste Estado. O primeiro congresso da AIB ocorreu em Vitória (1934). Ali contou com apoio de padres e bispos para a divulgação do movimento e das atividades da AIB, após Mussolini ter assinado o Tratado de Latrão com o papa Pio XII na Itália, tratado responsável pela criação do Estado do Vaticano. Com a decretação do Estado Novo, acompanhada pela outorga da Constituição de 1937, que determina o fechamento de todos os partidos políticos e agremiações, dentre elas, a AIB, os membros desses grupos passam a ser considerados “inimigos da pátria”, e a política de tolerância zero objetivou enfraquecer a influência integralista. Medidas radicais na área educacional passam a vigorar com a Lei de 1938 (Nacionalização do Ensino) e atingem o Espírito Santo de forma ditatorial. Entre essas medidas, cita-se²²:

- Proibição do uso das línguas italiana e alemã dentro das escolas;
- Proibição da circulação de qualquer tipo de publicação nas línguas italiana e alemã;
- Professor só se for brasileiro nato ou naturalizado;

²² BRASIL. Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938.

- Fiscalização do material didático utilizado pelos professores, principalmente nas escolas privadas;
- Reverência à bandeira nacional obrigatória nas instituições de ensino, mantida permanentemente nas salas de aulas e nos auditórios e uma vez por semana deveria ser realizada manifestação cívica a esse símbolo da pátria;
- Obrigatoriedade de se cantar diariamente o hino nacional;
- As atividades esportivas deveriam ser feitas por alunos, professores e auxiliares administrativos, sendo realizada periodicamente inspeção médico-sanitária;
- Fortalecimento do escotismo e do bandeirismo;
- Intervenção nas escolas (onze foram fechadas no Estado, desarticulando o sistema de ensino);
- Afastamento de professores considerados “agentes nazistas” infiltrados.

Com a entrada do Brasil na Segunda Grande Guerra, a perseguição aos integralistas é intensificada, e Getúlio Vargas chega a dizer que *“as colônias eram guetos raciais e étnicos, por onde idéias perigosas chegavam ao Brasil”*. Nas colônias italianas, houve certa tolerância nos fechamentos das escolas, já que os italianos professavam a religião católica que predominava no país e a língua era a mais próxima do português, por ter origem latina. Nas colônias teutas, todas as escolas foram fechadas, e a grande maioria dos colonos, perseguidos. Após o afundamento de navios brasileiros por submarinos alemães, a radicalização toma conta de mentes e corações. Há uma espécie de caça interna aos “inimigos” e, através de decretos, o governo se apropria dos bens dessas pessoas como forma de indenização aos ataques alemães.

Após este período, onde a educação no Espírito Santo passa a ser regida pelas Leis nacionais, somente em 1947, com a nova ordem, o governador Carlos Lindemberg cria a Faculdade de Medicina e reabre a de Odontologia. Em 1950, com a tentativa de inserção do Espírito Santo no ritmo do desenvolvimento capitalista nacional, constrói-se o Colégio Estadual tendo como objetivo a formação de mão de obra especializada e amplia-se o ensino superior inaugurando-se.²³

²³ Espírito Santo, governador 1951/54, Jones do Santos Neves, Mensagem à Assembleia Legislativa, Vitória: *Imprensa. Anos 1953.*

- A Escola de Belas Artes (1951);
- A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1951);
- A Escola Politécnica (1951);
- O Instituto de Música do Espírito Santo (1952);
- A Escola de Auxiliares de Enfermagem (1953).

É nesse contexto de crescimento que se dá a construção da Universidade Federal do Espírito Santo (1954). Esta trouxe consigo o crescimento para várias cidades capixabas com projetos e construção de vários empreendimentos, visando maior arrecadação de impostos aos cofres capixabas. Com essa visão de desenvolvimento à industrialização, a ação do Estado deveria ser no sentido de gerar infraestrutura e condições básicas para tanto. O empenho da área educacional tinha como meta preparar mão de obra que pudesse ser capaz de suprir um futuro mercado industrial. Portanto, os maiores investimentos passam a ser aplicados na Escola Politécnica.

Com início do Regime Militar, apoiado pela Lei Suplicy, o Governo Federal passa a ter permissão para expulsar e prender estudantes e professores. Vários foram cassados, e o reitor da Escola de Medicina, afastado. Movimentos de resistência foram sendo articulados pela capital, influenciados pelos discursos brizolistas.

Setores da sociedade, sobretudo professores, artistas, intelectuais, sindicalistas e, principalmente, estudantes, lideraram um movimento de resistência, que lutava pelo retorno à ordem democrática [...]. Em Vitória, os estudantes organizaram manifestações contra a ditadura, promovendo passeatas, como a que ocorreu em 1968. [...] A reunião ocorreu em frente à Catedral Metropolitana [...] Sob a égide da Igreja Católica surgiram várias organizações, como a Ação Católica, a Comissão de Justiça e Paz e as Comunidades Eclesiais de Base, que congregavam pastores de várias igrejas (como Luterana e Presbiteriana), padres e líderes católicos, enfim, pessoas que trabalharam não só contra o Regime Militar, mas também desenvolviam trabalhos sociais. Muitas dessas pessoas sofreram ameaças, sentiram-se vigiadas, perderam o emprego, além daquelas que foram presas e torturadas.²⁴

Mais uma vez, a educação no Espírito Santo passa a ser regida de forma direta pelo Governo Federal. Em 1967, conforme diretrizes do Governo Federal foram realizados investimentos na educação, com o estabelecimento do Movimento

²⁴ HEES; FRANCO, 2005, p. 123.

Brasileira de Analfabetismo (MOBRAL). Quase 30% do orçamento estadual eram destinados à educação. O Teatro Carlos Gomes é reaberto em 1970 para a montagem de peças infantis. Com isso, estimula-se a vinda de companhias de teatro importantes, transformando Vitória no terceiro pólo de interesse atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro.

Fato importante ocorrido no âmbito educacional para o Espírito Santo e para o Brasil, em 1987, quando foi criado pelo Movimento dos Sem Terra (MST) foi a *Fundação do Centro Integrado de Desenvolvimento dos Assentados e Pequenos Produtores* em São Mateus, no assentamento Juerana, que se destinava à formação política, técnica e à assessoria administrativa em geral. Nesse mesmo ano, São Mateus foi sede do Primeiro Encontro Nacional de Educação do MST. Participaram educadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia e do próprio Espírito Santo, Estados onde o MST estava se organizando, fato que demonstra que, desde seu início, a educação foi considerada uma de suas principais metas. Os dois eixos principais do encontro foram a implantação de escolas públicas do ensino fundamental e a formação de professores para escolas do assentamento.²⁵

A partir de 1994, o Espírito Santo passa por grave crise econômica, com o inchaço nos órgãos públicos e salários desproporcionais. Em 1996, o Estado arrecada R\$ 75 milhões/mês e somente a folha de pagamento era de R\$ 78 milhões. 1.600 fiscais da Fazenda ganhavam mais do que 15 mil professores, por exemplo, ficando os investimentos na área educacional renegados a último plano.

Em 2002, em meio a denúncias de corrupção e processos por atraso de pagamento do funcionalismo, Paulo Hartung, em seu primeiro mandato, promove uma reforma geral na economia do Estado e volta a investir na educação. Ex-presidente do DCE no tempo do Regime Militar, Paulo Hartung passa a valorizar o funcionalismo público, em especial, o do magistério, promovendo bons salários, chegando a ser o maior do país, e formação continuada, onde assegura uma melhor educação aos jovens capixabas. Tendo apoio do Governo Federal, inaugura o Centro Estadual de Educação Tecnológica para atendimento de mais de três mil alunos com cursos técnicos profissionalizantes.

²⁵ MORISSAWA, Mitsue. *A História da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001. p.226-248.

A Escola de Música passou a ser Faculdade, garantindo aos alunos o reconhecimento do ensino superior junto ao MEC. Cria o Programa Nossa Bolsa, que oferta mais de mil bolsas de estudo por ano, integrais ou parciais, para alunos que não tem condições de custear seus estudos no ensino superior, desde que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas ou filantrópicas no estado. Dessa forma, o Espírito Santo passou a ser um estado onde a educação é prioridade, resultados que aparecem em diversos índices divulgados pelo Governo Federal²⁶.

1.4 Legislação municipal de Vitória/ES

A Secretaria de Educação do Município de Vitória/ES deixou a critério do diretor a escolha de oferecer o Ensino Religioso. Diante da dificuldade de professores capacitados para ministrar a disciplina em questão, das 53 escolas de ensino fundamental, apenas seis fizeram a opção de oferecer aos alunos a disciplina. Uma delas desistiu logo após o início das aulas, devido à falta de interesse dos próprios alunos de participarem das aulas, em especial, dos alunos que se denominam evangélicos, restando assim apenas cinco escolas na rede. Dessas cinco escolas, em apenas uma delas oferece a disciplina em horário normal de aula igual as demais disciplinas. As demais escolas oferecem no contraturno. O número de alunos assíduos é reduzido, e o professor trabalha em regime de complementação de carga horária.

Para amenizar a falta de professores capacitados para ministrar as aulas de Ensino Religioso, o próprio município decidiu oferecer um curso de formação/capacitação para professores que quisessem trabalhar com a disciplina em questão, sem nenhum vínculo com instituição de curso superior.

O CONERES não apoiou o curso de formação/capacitação para professores sem um vínculo com instituição de ensino superior. Para resolver essa situação, a Secretaria de Educação propôs uma parceria com uma das faculdades recomendadas pelo CONERES, mas não foi possível. Considerando que as demais

²⁶ CRUZ, Deivison Souza. *O clima, a floresta e as árvores*, uma análise compreensiva da conjuntura. Vitória: junho/2005, UFES, CCONH. p. 9.

faculdades indicadas pelo CONERES não oferecem o curso de Pós-graduação ou Especialização, alegando não haver aluno suficiente, surgiu uma nova proposta: a proposta de que a faculdade em questão fizesse um aproveitamento dos créditos das horas-aula ministradas pela Secretaria de Educação Municipal, ficando assim a critério do aluno/professor a busca pela complementação da carga horária.

2 A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO RELIGIOSO

Há vários pareceres do CNE e também resoluções para os cursos de licenciatura. Entretanto, não há nada para a formação de professores para o Ensino Religioso.

Em 1999, o conselho aprovou o parecer 97/99, estabelecendo que não lhe competia autorizar, reconhecer ou avaliar cursos de licenciatura em Ensino Religioso cujos diplomas tenham validade nacional, competindo aos Estados e municípios organizarem os conteúdos da disciplina nos sistemas de ensino e as normas para a habilitação e admissão dos professores.²⁷

Diante dessa realidade, muitas instituições de ensino superior tentaram oferecer curso de formação para professor de Ensino Religioso: cursos de formação complementar como formação continuada e especialização.

O ensino religioso apresenta uma nova roupagem. Deixou o cunho catequético para trás, assumiu uma nova postura onde o aluno não será contemplado dentro da sua denominação religiosa. Com todas essas mudanças, os professores que assumirão essa disciplina precisam passar por uma formação multicultural e multiconfessional, respeitando as diferenças culturais, incluindo as afro-brasileiras e as indígenas.

O professor de ensino religioso precisa estar apto para assumir uma sala de aula que atenda as novas exigências da lei; um professor que saiba conviver e respeitar a diversidade cultural e religiosa do Brasil. Caron fez um apontamento na formação de professores:

A necessidade de profissionais qualificados para o desempenho da função no ensino religioso levou o sistema de ensino, algumas universidades, bem como entidades religiosas, a implementação e implantação de cursos de formação²⁸

Pela primeira vez o ensino religioso foi sistematizado como disciplina e não como doutrina religiosa de uma religião específica ou de mais religiões, que tem como meta a busca do transcendente e do sentido da vida. O ensino não pode ser

²⁷ KLEIN, Remí, SCHOCK, Marlon Leandro. O Terceiro Pilar do Ensino Religioso. *Dialogo* – Revista de Ensino Religioso, São Paulo, n. 54, p. 16-19, Maio-jul. 2009. p. 18.

²⁸ CARON; GRERE, 1998, p. 35.

transmissão de conduta e muito menos de doutrina religiosa ou catequese. Deve contribuir na busca do sentido da existência.

Assim como o ensino religioso, a formação de professores também tem estado em pauta de muitas conferências e debates. No momento, é um dos maiores desafios do sistema educacional do Brasil. Toda nova proposta de mudança educacional passa pelo viés da valorização e da formação do professor. Esse é o primeiro passo para dar continuidade no processo de mudança ou implantação de uma nova modalidade, seja ela qual for.

A contribuição das aulas no processo formativo do aluno passa via formação do professor e do seu compromisso com a formação integral do educando. Sendo assim, é indispensável investimento na formação do profissional que vai assumir uma sala de aula para ministrar o ensino religioso. O processo formativo de um professor não ocorre em um único momento, por isso, a importância da formação continuada, trazendo sempre em pauta as condições históricas e tendo sempre em mente que tipo de cidadão pretende formar.

A competência dos docentes envolvidos com a Educação Religiosa Escolar está muito ligada à compreensão da proposta deste componente curricular e tem haver com a própria formação básica que o professor recebe e que nunca está completa. A auto-formação é uma ação continuada e exige uma constante atualização por parte de quem promove curso de formação, mas acima de tudo por parte do próprio professor.²⁹

Há algumas áreas do conhecimento exigidas para a capacitação do professor de Ensino Religioso. O professor de Ensino Religioso está inserido em um contexto que exige uma constante busca do conhecimento religioso, partindo do princípio de que todo ser humano traz em si uma experiência pessoal. Também é preciso ser conhecedor da sistematização das outras experiências que perpassam a diversidade cultural e que estão presentes no convívio diário de uma sala de aula.

O Ensino Religioso não pode ser catequético e muito menos contemplar só o cristianismo. O professor deve conhecer e respeitar as diferentes religiões e manifestações religiosas para conduzir o aluno na busca do transcendente. A comunidade em geral e, em especial, a comunidade escolar devem favorecer o diálogo inter-religioso e contribuir para que ocorra o respeito entre as religiões.

²⁹ CARON, Lurdes. *Entre Conquistas e Concessões: uma experiência ecumênica em educação religiosa escolar*. São Leopoldo: Sinodal, 1997. p. 100.

2.1 Formação específica para o professor de Ensino Religioso no município de Vitória/ES

A partir de uma abordagem antropológica filosófica, passou-se a reconhecer o fenômeno religioso como decorrência da propriedade humana, na condição existencial. O religioso voltado para o Ensino Religioso é ajudar o aluno, independente de sua prática religiosa, a assumir uma posição e a se relacionar da melhor maneira possível com a diversidade religiosa cultural que o cerca.

O Ensino Religioso está ligado à vida e vai refletir no comportamento, no sentido que permeia sua vida, na orientação de sua ética, consigo mesmo, na relação com o outro e com a sociedade como um todo. Vivenciam-se grandes mudanças no direcionamento pedagógico desde as reflexões e as lutas pela inserção do Ensino Religioso, garantida na Constituição Federal de 1988. O Ensino Religioso passou a fazer parte da formação básica do cidadão, com seus valores e suas aspirações mais profundas.

A sala de aula não tem intenção de se tornar uma comunidade de fé, mas de ser um espaço privilegiado de reflexão sobre limites e superações. E esse cenário aponta a necessidade de se construir uma pedagogia que favoreça tal proposta. Nesse processo, a linguagem simbólica ajuda na descoberta e na experiência dessa realidade. Os aspectos que orientam a ação pedagógica do Ensino Religioso são: a linguagem simbólica, os livros sagrados e a dimensão dos valores. Com intuito de oferecer aos professores uma formação que possibilita ministrar com competência e responsabilidade a disciplina em questão, é que o município de Vitória oferece um curso de formação para os professores da rede que tenham interesse em ministrar aulas de Ensino Religioso.

No contexto atual, as instituições de ensino são obrigadas a oferecer a disciplina de Ensino Religioso e elas não dispõem, no quadro efetivo, de profissionais com formação mínima para atuarem com a disciplina. Assim, em caráter emergencial, o município propôs um curso de formação aos professores da rede que possuem graduação com licenciatura e que tenham interesse em atuar na área em questão, dando início ao processo de conseguir suprir suas necessidades.

Qualquer professor da rede, independente do curso de licenciatura, está apto a fazer o curso de formação. Para o professor, a disciplina em questão é complementação de carga horária. O curso de formação não está vinculado a nenhuma universidade ou faculdade. É a própria secretaria que oferece.

Para adequar a exigência da obrigatoriedade das instituições de ensino de oferecer o Ensino Religioso, embora facultativo ao aluno, o sistema municipal de ensino de Vitória elaborou a Resolução nº 07/2008, do Conselho Municipal de Educação (COMEV), fundamentada no Capítulo III, Art. 8º, da legislação federal, que ressalta a obrigatoriedade, a matrícula facultativa e o caráter multicultural do Ensino Religioso. A mesma resolução ressaltou ainda a oferta da disciplina no contraturno ou mesmo de estudo dos alunos, não incidindo no total de, no mínimo, 800 horas anuais previstas na LDB. Também foi sugerido um perfil do educador para ministrar o Ensino Religioso e a sistematização do conteúdo programático a ser desenvolvido.

Após a conclusão do curso de formação, surgiu a necessidade de se fazer uma parceria com uma Instituição de Ensino Superior que realizasse um aproveitamento de créditos (200 horas aula), para complementar a carga horária em um curso de Pós-graduação Especialização para alunos egressos do curso oferecido pela SEME (Secretaria Municipal de Educação). O curso de formação para professores, oferecido pela SEME, tem como objetivo geral a formação de profissionais da educação na área de Ensino Religioso, em nível de Especialização. Ele observa adequações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, Artigo 33, por meio da Lei nº 9.475 de 22/07/97, bem como a Resolução nº 07/2008, do Conselho Municipal de Educação (COMEV).

E os Objetivos Específicos são:

- 1) os aspectos legais do Ensino Religioso no Brasil.
- 2) a proposta de Ensino Religioso que será implementada na Rede Municipal de Educação de Vitória/ES.
- 3) subsídios teórico-conceituais.
- 4) Promover debates e reflexões sobre:
 - a) a religião e as relações de poder;
 - b) o sentido da escola na sociedade contemporânea;

- d) Ensino Religioso e currículo;
- e) Pressupostos didático-pedagógicos do Ensino Religioso.

Os conteúdos ministrados no curso de formação para professores de Ensino Religioso oferecido pela SEME.

1) Cosm visões em diferentes perspectivas culturais:

- Cosmovisão africana
- Cosmovisão oriental
- Cosmovisão cristã
- Cosmovisão judaica
- Cosmovisão indígena
- Cosmovisão atea

Cada item traz um aspecto de aprofundamento:

- a) processo histórico de constituição-retração expansão;
- b) entrecruzamentos temporais;
- c) hibridismos;
- d) fundamentalismo;
- e) religião e relações de poder.

Quanto à metodologia de pesquisa utilizada:

- a) Elaboração de projeto investigativo acerca da problemática religiosa no espaço-tempo escolar.
- b) Implementação do projeto.
- c) Socialização dos estudos investigativos.

Linha de pesquisa:

Religião e Educação

- 1 - O sentido da escola na sociedade contemporânea.
- 2 - Ensino Religioso e currículo.
- 3 - Pressupostos didático-pedagógicos do Ensino Religioso.
- 4 - Aspectos legais do Ensino Religioso no Brasil
- 5 - Fundamentos epistemológicos do Ensino Religioso

6 - Religião, Ética e Moralidade:

O curso é oferecido quinzenalmente aos sábados. São 22 encontros distribuídos no primeiro e no segundo semestre, correspondendo a uma carga horária mínima de 200 horas.

O curso de formação para professor para ministrar a disciplina Ensino Religioso vem sendo oferecido desde 2010.

2.2 Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso

Com a alteração da LDB, Lei nº 9.394/96, no seu artigo 33, os educadores de Ensino Religioso sentiram a necessidade de efetivar um componente curricular como parte integrante da formação básica do cidadão: os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER)³⁰. Foram elaborados por pessoas de várias tradições religiosas, em parceria com educadores, que elaboraram uma proposta pedagógica, tendo como objeto de estudo o fenômeno religioso, sem proselitismo, explicitando seus objetivos, seus eixos organizadores e seu tratamento didático.

Eixos organizadores do conteúdo do Ensino Religioso da nova LDB

Cultura e tradições religiosas

O fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando:

- a) função e valores da tradição religiosa.
- b) relação entre tradição religiosa e ética.
- c) teodiceia.
- d) tradição religiosa natural e revelada
- e) existência e destino do ser humano nas diferentes culturas.

Conteúdos

Conteúdos estabelecidos a partir de:

³⁰ FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. 9 ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009. p.50.

- a) Filosofia da tradição religiosa.
- b) História e tradição religiosa.
- c) Sociologia e tradição religiosa.
- d) Psicologia e tradição religiosa.

Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais

São textos que transmitem uma mensagem do Transcendente, pela revelação, dando origens às tradições. Estão ligados ao ensino, à pregação, à exortação e aos estudos eruditos. Nas tradições religiosas que não possuem o texto sagrado escrito, a transmissão é feita na tradição oral.

Conteúdos

Conteúdos estabelecidos a partir de:

- a) Revelação.
- b) História das narrativas sagradas.
- c) Contexto cultural.
- d) Exegese.

Teologias

Conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os afins sobre o Transcendente, de um modo organizado ou sistematizado.

Conteúdos

Conteúdo estabelecido a partir de:

- a) Divindade.
- b) Verdades de fé.
- c) Vida além da morte.

Ritos

Uma série de práticas celebrativas das tradições religiosas que formam um conjunto de:

- a) Rituais.
 - propiciatórios.
 - divinatório.
 - de mistério.
- b) símbolos.
- c) espiritualidades.

Conteúdos

Conteúdos estabelecidos a partir de:

- a) Rituais.
- b) Símbolos.
- c) Espiritualidades.

Ethos

Forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser.

Conteúdos

Conteúdos estabelecidos a partir de:

- a) Alteridade.
- b) Valores.
- c) Limites.³¹

³¹ FONAPER, 2009, p.55.

2.2.1 Conteúdos de ensino religioso aplicado nas escolas municipais de Vitória/ES

A escola é uma instituição responsável pela socialização do saber. Ela é responsável pela melhoria social e também profissional das pessoas que a frequentam. Porém, é perceptível que as escolas não têm conseguido uma mudança social significativa. Diversos estudos foram feitos na década de 1970 para comprovar essa realidade. As práticas pedagógicas e fatores sociais são ferramentas usadas no processo de exclusão e também são responsáveis pelo fracasso escolar.

Lucíola Santos faz o seguinte apontamento:

Sabe-se que a escola, através de suas rotinas, de suas tradições, da forma como organiza o ensino e o avalia, determina discriminações sociais e culturais. Atribuía-se o baixo desempenho escolar das crianças das camadas populares a questões ligadas ao seu processo de socialização, como os problemas relacionados ao desenvolvimento da linguagem, os tipos de experiências vivenciadas, a falta de acesso a bens culturais, dentre outros.³²

A escola faz opção por saberes que contemplam uma gama de possibilidades. Dentro de um contexto multicultural, a escola contém o conhecimento científico, as crenças, o conhecimento artístico e o conhecimento religioso, com infinitas formas de saber, de fazer e também de pensar. E, nesse contexto múltiplo, cabe à escola a socialização dos conhecimentos produzidos; até mesmo do Ensino Religioso.

Entende-se também que a escola é o espaço de construção de conhecimentos e principalmente de socialização dos conhecimentos historicamente produzido e acumulado. Como todo o conhecimento humano é um patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele queriam ter acesso.³³

O currículo escolar nunca assume a neutralidade. Ele é ideológico, pois sempre vem impregnado de valores da classe dominante, e as instituições de ensino assumem o papel de reproduzir essa ideologia aos seus alunos. Essa realidade não é alheia ao Ensino Religioso, que acaba assumindo a mesma função da instituição

³² SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão. *O Ensino Religioso no currículo escolar*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010. p. 16.

³³ FONAPER, 2009, p. 21.

que é de transmitir ou produzir conhecimento e promover um diálogo ou a socialização do conhecimento.

O Ensino Religioso traz no seu bojo conteúdo que contribui no processo formativo do aluno como um todo. Por isso, são de extrema importância o diálogo, os debates realizados dentro da sala de aula para promover a busca do transcendente individual e possibilitar o conhecimento do transcendente do outro, promovendo a solidariedade e o respeito com a diversidade presente na sala de aula.

O maior desafio em definir um currículo religioso é determinar

- a) Qual conhecimento dever ser ensinado.
- b) Quais saberes são mais significativos na formação do aluno.

Os conhecimentos selecionados devem colaborar para

- a) A convivência social.
- b) O desenvolvimento da cidadania.
- c) A inclusão.

No currículo escolar do Ensino Religioso deve haver momentos de debates e discussões proporcionando ao aluno

- a) Conhecimentos das doutrinas religiosas.
- b) Conhecimentos dos movimentos religiosos.
- c) Conhecer melhor sua própria religião.

O Brasil é um país multicultural e com diversas manifestações religiosas. Nesse contexto, o professor de Ensino Religioso deve ser o pesquisador e indagador constante, ter conhecimento da legislação vigente sobre a disciplina em questão para ajudar o grupo de educandos na busca do transcendente, compreender e respeitar a busca do outro.

O Ensino Religioso deixou de ser uma preocupação individual e passou a ser mais um compromisso de todos dentro das escolas que se pretendem chamar inclusivas. E é nessa perspectiva que, quando se fala em Ensino Religioso, se faz opção pela construção de um currículo que respeite a diversidade e transite pelos caminhos da multidisciplinaridade. As práticas didáticas escolares devem ser

pensadas levando em conta as transformações sociais produzidas pela história humana, pelas diferenças sócio-culturais e seus reflexos no processo educacional.

Tratando-se do Ensino Religioso, é necessário refletir que, enquanto área de conhecimento, a disciplina traz significativas contribuições para melhor compreender a religiosidade humana, do fenômeno religioso e também seus desafios. É imprescindível pensar em um currículo que venha contemplar a diversidade. Que tenha como prioridade a diversidade e a multidisciplinaridade. Conforme Bobsin,

A escola é um lugar de diálogo da diversidade de saberes, que são distintos e complementares. E, quando esses saberes dialogam com os saberes dominantes do povo, as intuições religiosas passam a ser atores na esfera pública sem ferir nossa visão republicana. Assim, a religião desloca-se da esfera do foro íntimo e se vincula com políticas de defesa da dignidade humana. 34

Nessa perspectiva, é importante entender o significado das seguintes palavras: currículo, diversidade e interdisciplinaridade. Uma vez que esses conceitos sofreram e sofrem modificações e estão sempre tentando se adequar a contextos históricos e culturais distintos, é possível afirmar que são conceitos polissêmicos. Vasconcellos³⁵, Kramer³⁶ e Sacristán³⁷ apontam a origem da palavra currículo no latim “*currere*” ou “*currus*”, tendo um sentido de jornada, trajetória, carro, carruagem ou corrida, significando um lugar no qual se corre. Especula-se que o termo era utilizado, na antiguidade romana, para designar uma pista circular de atletismo ou uma pista para carros de corrida de cavalos. Seu uso metafórico em educação seria a “busca de um caminho, uma direção, que orientaria o percurso para atingir certas finalidades”.

A Secretaria Municipal de Educação adotou os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso, propostos pelo FONAPER. Quanto ao Ensino Religioso, o debate continua se arrastando ao longo da história da educação

³⁴ BOBSIN, Oneide. Instituições religiosas e escola no espaço público. In: KLEIN, Remí; BRANDENBURG, Laude Erandi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008. p.11-17. p.14-15.

³⁵ VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2002.

³⁶ KRAMER, Sônia. A infância e sua singularidade. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: MEC/SED, 2006. p. 13-23.

³⁷ SACRISTÁN, José Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

brasileira, em um processo de evolução com erros e acertos, crises e estabilidade, acompanhando o contexto social, político e educacional.

Ensino este que, hoje, tornou-se de domínio da sociedade como um todo, mas, acima de tudo, ele hoje é de domínio de professores que cada vez mais, na busca de competência, qualificação e habilitação, no seu fazer pedagógico, na prática de sala de aula, estão assumindo o ensino religioso de forma acadêmica, por meio de pesquisa científica, refletindo diferentes pontos de vista histórico, pedagógico, antropológico, filosófico e outros. E assim, o ensino religioso passa, cada vez mais, a fazer parte do Projeto Pedagógico da Escola.³⁸

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória/ES utiliza a proposta curricular elaborada pelo FONAPER, que vem contemplando a nova proposta do Ensino Religioso nesse contexto contemporâneo. Porém, os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso vem sendo implantado de forma gradativa, e dando bastante ênfase na formação humana. A Secretaria Municipal de Educação de Vitória não adotou, entretanto, nenhum material didático. Ficou a critério do professor a seleção e a confecção do material utilizado em sala de aula.

2.2.2 Função do FONAPER³⁹

O Ensino Religioso passou um longo processo de transformação no Brasil. Teve início no período colonial com um ensino doutrinário da religião oficial, o catolicismo. No período republicano, tornou se catequético cristão. Depois, as instituições religiosas fundaram uma entidade ecumênica para elaborar o material didático e ministrar as aulas de Ensino Religioso.

A partir de 1995, o Brasil se encontrava em um novo contexto sócio-econômico, político e cultural, e o Ensino Religioso já não poderia mais ser ministrado nos mesmos moldes. Era preciso repensar com um olhar voltado para a nova configuração social. Com o intuito de avaliar e pensar um conteúdo que contemplasse o novo contexto cultural religioso brasileiro e propor um novo jeito de

³⁸ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; WAGNER, Raul. *Ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004. p.10.

³⁹ JUNQUEIRA; WAGNER, 2004, p.85-98.

ministrar as aulas de Ensino Religioso, educadores, faculdades, secretarias de educação e entidades religiosas se reuniram.

Do dia 24 a 26 de setembro de 1995, em Florianópolis, aconteceu a criação do Fórum Nacional do Ensino Religioso que foi acolhido pela assembleia dos 25 anos do Conselho de Igrejas para o Ensino Religioso (CIER). Aí se criou o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, e foi eleita uma comissão provisória para organizar a primeira sessão do Fórum. Do dia 24 a 26 de março de 1996, em Brasília, DF, aconteceu a primeira sessão do Fórum que teve a finalidade de refletir sobre:

- a) Filiação.
- b) Estudo sobre currículo.
- c) Currículo básico do Ensino Religioso.

Nesse primeiro evento, foi reforçada a necessidade de um Ensino Religioso como eixo essencial e não mais como um dos temas transversais. Então, propôs-se a elaboração de um texto para compor os Parâmetros Curriculares Nacionais.

A segunda sessão aconteceu de 17 a 19 de agosto de 1996, em Brasília, DF. Na ocasião foram definidos

- a) Os encaminhamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.
- b) Organização do Fórum com adesões, regimento e indicação da Comissão.

A comissão para a elaboração do currículo e a coordenação do Fórum (FONAPER), reuniu-se dia 28 e 29 de outubro de 1996, em Belo Horizonte, para a correção final do texto dos Parâmetros a ser entregue pela coordenação na Seção do Conselho dos Secretários de Educação. Porém, só no dia 5 de novembro, o MEC recebeu o texto com a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.

O MEC aceitou a proposta e reconheceu que o Ensino Religioso precisava assumir uma nova roupagem e deixar de ser ministrado como tema transversal. Essa foi a primeira conquista do Fórum (FONAPER). Ainda havia mais um desafio em pauta: a alteração da expressão “sem ônus para os cofres públicos” que foi

proposta pelo Deputado Federal Pe. Roque Zimmermann, relator da nova redação do Artigo 33 que culminou na Lei 9475/97.

Dia 12 a 14 de março de 1997, em Piracicaba/SP, aconteceu a terceira sessão do Fórum (FONAPER) que tinha como objetivo os seguintes encaminhamentos:

- a) Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.
- b) Capacitação de professores do Ensino Religioso.
- c) Política do Ensino Religioso nas Legislações.

Na terceira sessão do FONAPER surgiram ações bem significativas como:

- a) Aprovação dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.
- b) Encaminhamento da proposta de um texto para substituir o artigo 33 da LDB.
- c) Encaminhamento da proposta curricular para a formação de professores.
- d) Aprovação da carta aberta sobre o Ensino Religioso.

Também nessa sessão o FONAPER recebeu o parecer do Conselho Nacional de Educação sobre o artigo 33, com data de 11 de março de 1997.

Em agosto de 1997, em Brasília/DF, aconteceu a quarta sessão do FONAPER junto com a II Capacitação Profissional para o Ensino Religioso. Nesse evento, foram lançados oficialmente os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.

Em 1998, no mês de junho, aconteceu a quinta sessão do FONAPER, em Curitiba/PR, que trouxe como assunto para debate “Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso”. O assunto foi tratado através de quatro mesas redondas:

- a) Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso.
- b) Ensino Religioso nos Sistemas de Ensino.
- c) Entidade civil para o Ensino Religioso.
- d) Organização dos profissionais do Ensino Religioso.

No evento aconteceram também workshops sobre

- a) A qualificação do professor e as Instituições de Ensino Superior.
- b) Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso e os currículos.
- c) Estrutura para funcionamento do Ensino Religioso local.
- d) Tratamento didático do Ensino Religioso conforme políticas dos PCNs

Em Várzea Grande, Cuiabá/MT, nos dias 23 a 25 de setembro de 1999, aconteceu a sexta sessão do FONAPER que teve como objetivo:

- a) Tratar da habilidade do profissional para o Ensino Religioso a partir da Lei n. 9.475/97.

Com o tema “A Capacitação de Professores para o Ensino Religioso” apresentou também alguns workshops:

- a) Formação de profissionais no curso Normal.
- b) Na Educação Infantil.
- c) Na Proposta Político-pedagógica da Escola.
- d) Nos sistemas de Ensino.

Nos dias 25 e 26 março de 2000, aconteceu a sétima sessão. A coordenação do FONAPER com representantes de institutos de ensino superior solicitou outro seminário.

A oitava sessão aconteceu na cidade da Serra/ES, de 18 a 21 de julho de 2000. Junto a essa sessão aconteceu também o I Congresso de Professor de Ensino Religioso que teve como tema: “Professor de Ensino Religioso: aprendendo a ver, a saber, a fazer e a ser”. Formaram se comissões:

- a) Dos Sistemas Estaduais.
- b) Dos Sistemas Municipais.
- c) De Capacitação de profissionais para o Ensino Religioso.
- d) Articulação das Denominações Religiosas.
- e) De Editorial.

Cada comissão fez um levantamento de suas metas, que complementaram o Plano de ação até 2001.

Em agosto de 2001, em São Paulo, aconteceu a nona sessão do FONAPER que trouxe em pauta a apresentação dos relatórios formulados pelas comissões de trabalho:

- a) Comunicação da situação do Ensino Religioso nos Estados.
- b) Alteração do artigo 2º do Estatuto do Fórum, que se refere à sede e ao foro do fórum.

A décima sessão do Fórum aconteceu dia 9 de setembro de 2002, em São Paulo, teve como proposta de trabalho a elaboração da “Competência para o Ensino Religioso”. O trabalho desenvolvido resultou em:

Desenvolver competência capazes de mobilizá-lo à compreensão das diferentes formas de manifestações do sagrado, na perspectiva das respostas que a humanidade elabora para as questões limites da vida e da morte.⁴⁰

Em Maceió/AL, aconteceu a décima primeira sessão do FONAPER, junto com o VIII Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso que teve como objetivo a revisão do Estatuto do Fórum e a reestruturação das Diretrizes para Capacitação Docente.

Em São Paulo, dia 25 de setembro de 2004, o FONAPER celebrou seu nono ano de existência e realizou a décima segunda sessão, que teve como objetivo a prestação de contas e a eleição da nova equipe de coordenação.

Em celebração aos dez anos de existência do FONAPER, foi pensado o III Congresso Nacional do Ensino Religioso (CONERE). Na décima terceira sessão, que aconteceu dia 2 de novembro de 2005 em Florianópolis/SC, um dos assuntos mais discutidos foi a organização do curso a distância.

A décima quarta sessão do FONAPER aconteceu durante o IX Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, no dia 3 de outubro de 2006, em São Paulo. O objetivo da Assembleia foi a eleição de uma nova coordenação, o conselho fiscal e o primeiro secretário executivo.

⁴⁰ JUNQUEIRA, 2008, p. 91.

A décima quinta sessão do FONAPER aconteceu junto ao IV Congresso Nacional de Ensino Religioso. Nessa ocasião, foi possível apresentar o relatório do primeiro ano de trabalho da nova coordenação. Já a décima sexta sessão aconteceu dia 3 de novembro de 2008, em Taguatinga/DF, durante o X Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. Foi proposto o início do processo da aprovação de licenciatura nos órgãos governamentais e eleição de uma nova equipe gestora.

No V Congresso Nacional do Ensino Religioso, deu-se a décima sétima sessão do FONAPER, dia 13 de novembro de 2009. Foi apresentado pela gestão um relatório com as principais ações desenvolvidas, com destaque em:

- a) Tramitação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso.
- b) Acordo Internacional Brasil-Vaticano.
- c) Organização do V CONERE.
- d) Reestruturação e manutenção do site.
- e) Reedição dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.
- f) Representações em eventos.
- g) Realização de Assembleia Extraordinária.
- h) Questões administrativas e financeiras.
- i) Contratação de um novo contador e alteração do endereço postal.⁴¹

2.2.3 CONERES⁴²

O Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo (CONERES) é uma entidade reconhecida oficialmente e tem função de informar, regular, incentivar o Ensino Religioso, nas escolas estaduais do Espírito Santo. O Ensino Religioso não tem como objetivo a doutrina de nenhuma religião, mas traz conhecimento de todas as religiões: de onde vem os princípios religiosos, quem fundou, quando e onde apareceu a crença, quem propagou, como chegou ao nosso estado, como são as suas práticas. As instituições religiosas cristãs de diversas denominações,

⁴¹ JUNQUEIRA; WAGNER, 2004.

⁴² Decreto nº 1735-R de 26 de setembro de 2006.

muçulmanos, budistas, e espíritas se encontram para uma conversa de respeito e compromisso trazendo propostas para possibilitar a difusão do ensino religioso.

A Constituição Federal, no seu artigo 210, que trata da Educação Nacional, informa os conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. É nesse cenário que o ensino religioso se tornou ferramenta no processo de formação integral do aluno. É de matrícula facultativa e constitui área do conhecimento dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996)⁴³ nos aponta os princípios e fins da educação no Brasil nestes termos:

A educação é:

- a) dever da família
- b) dever do Estado

Deve ser inspirada nos princípios de liberdade, nos ideais de solidariedade. E tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (art. 2º). A LDB afirma que a formação básica do cidadão se dá diante do desenvolvimento da capacidade de:

- a) Ler.
- b) Escrever.
- c) Calcular.
- d) Compreensão do ambiente natural e social.
- e) Compreensão do sistema político.
- f) Da tecnologia.
- g) Das artes.
- h) Dos valores em que fundamentam a sociedade da aquisição de conhecimentos e habilidades.
- i) Da formação de atitudes e valores que fortaleçam os vínculos familiares, os laços de solidariedade humana.
- j) Da tolerância em que se assenta a vida social. (cf. LDB, art. 32).

⁴³ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011

É nesse intuito que o ensino religioso assume seu papel na formação básica do cidadão, no contexto social, cultural e religioso plural, onde todas as formas de expressão religiosa e crença devem ser respeitadas.

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.⁴⁴

O Ensino Religioso, constituído como disciplina curricular e área do conhecimento, através de conteúdos próprios e metodologia adequada, visa proporcionar ao educando:

- a) O conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso.
- b) As experiências e as expressões da religiosidade humana em busca do sentido da vida.
- c) A compreender o mundo e o outro, para melhor compreender a si mesmo.
- d) Favorecer o seu posicionamento ético, respeitoso e responsável diante da vida.

O § 1º da Lei 9475/97 diz: “Os sistemas de Ensino ouvirão entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos no Ensino Religioso”.

No Estado do Espírito Santo, foi constituído o CONERES como entidade civil representativa para o Ensino Religioso, através do Decreto nº 1735-R de 26 de setembro de 2006, sancionado pelo governador Paulo Hartung.

Art. 2º deste decreto, o CONERES se ocupa com atividades de elaboração de programas curriculares e de credenciamento de professores para o Ensino Religioso, de caráter inter-confessional, no Ensino Fundamental das escolas públicas estaduais do Espírito Santo.⁴⁵

⁴⁴ BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm>. Acesso em: 5 nov. 2011.

⁴⁵ Decreto nº 1735-R de 26 de setembro de 2006.

A Resolução do CEE/ES nº 1.900/2009⁴⁶ dispõe sobre a oferta da disciplina do Ensino Religioso no Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado do Espírito Santo.

O CONERES avalia os cursos de formação para professores. São os seguintes os critérios adotados pelo CONERES para referendar cursos de formação em Ensino Religioso:

- a) O curso deve ser oferecido por Instituição de Ensino Superior – IES – autorizada e reconhecida pelo MEC.
- b) No projeto do curso, deve constar a certificação da IES.
- c) A justificativa e os objetivos devem estar alinhados, para uma formação ampla de caráter interconfessional que privilegie o Fenômeno Religioso, bem como a pluralidade religiosa presente na comunidade escolar.
- d) Deve levar em conta a realidade do estudante, seus conhecimentos, interesses e possibilidades, garantindo interação do grupo, para gerar o respeito à diferença e abertura para a aprendizagem e autonomia.

A organização das disciplinas deve contemplar

- a) Um Núcleo de Estudos Básicos que atenda aos conteúdos previstos nos Eixos dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER): Culturas e Tradições Religiosas, Textos Sagrados, Teologias, Ritos e Ethos.
- b) Um Núcleo de Fundamentação Metodológica e Didática.
- c) Um Núcleo de Estudos referentes à Religião e ao sujeito: Psicologia, Sociologia, Ética, Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso.
- d) Um Núcleo da Pesquisa Científica.

⁴⁶ ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/ES nº 1.900/2009. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. *Diário Oficial [dos Poderes do Estado]*, Vitória, 26 nov. 2009. p. 13.

Metodologia da Pesquisa Científica

- a) Orientação de trabalho de conclusão do curso. Esse Núcleo será observado somente para cursos em nível de pós-graduação.
- b) As disciplinas devem vir acompanhadas de bibliografia básica e carga horária prevista.
- c) O projeto deve contemplar a metodologia de desenvolvimento do curso.
- d) Deve apresentar corpo docente qualificado, acompanhado dos respectivos currículos, e disciplina que cada professor irá ministrar.

Para Cursos de Extensão, sugere-se, no mínimo, 180 horas de curso e, para os Cursos de Pós-Graduação, 360 horas, observando as prerrogativas legais para tal oferecimento.⁴⁷

⁴⁷ OF.GAB/CEE nº 028/2011. Enviado pela Secretaria de Estado da Educação/ES. Em 16 de março de 2011.

CONCLUSÃO

O desafio de implementar o Ensino Religioso no município de Vitória/ES não é menor do que em outros municípios do território brasileiro. Considerando todo o processo histórico, é possível até compreender um pouco mais essa desconfiança, é quase impossível negar que há um interesse político ou até mesmo das instituições religiosas, como foi ao longo da história. É o caminho mais fácil de desmistificar esse conceito e conhecer todo o processo que o Ensino Religioso percorreu ao longo da história brasileira, pois é o único jeito de ser conhecedor dos avanços e conquistas dessa modalidade ao longo do processo educacional.

Torna-se imprescindível o constante estudo dos aspectos históricos e legais da implantação dessa política pública, bem como seus antecedentes, com intuito de dar continuidade à discussão compreendendo as bases que a sustentam numa perspectiva social, ideológica, política e cultural. A Secretaria Municipal de Vitória enfrenta muitos desafios para concretizar o ensino religioso nas escolas da rede como

- professor capacitado para que possa atender todas as exigências legais,
- valorização da disciplina como as demais que fazem parte da base curricular.

Falta em toda comunidade escolar a compreensão da nova proposta do Ensino Religioso. Por conta disso, surge a dificuldade tanto da instituição de ensino, como também das famílias e dos alunos em respeitar o profissional que atua nessa disciplina.

A resistência por falta de esclarecimento do que se propõe o Ensino Religioso é um dos maiores desafios encontrados na Secretaria Municipal de Educação de Vitória/ES, inclusive a baixa frequência dos alunos. As famílias, por não terem conhecimento da atual conjuntura e do conteúdo da disciplina em questão ou até mesmo por preconceito, fazem opção para que seu filho não frequente as aulas. Além disso, fazem duras colocações junto a profissionais e à direção da escola alegando que não querem que a escola ensine outra religião ao seu filho e que, muito menos, o deixe em dúvida acerca da religião deve seguir.

É perceptivo o esforço da Secretaria Municipal de Educação de Vitória/ES em oferecer condições para que os professores que querem atuar na disciplina de Ensino Religioso tenham uma capacitação adequada e material didático adequado à nova realidade educacional.

O papel do professor de Ensino Religioso não é muito claro na comunidade escolar. É, muitas vezes, confundido com um agente de pastoral. Para toda abertura de evento ou algo parecido, o professor de Ensino Religioso é convidado a fazer um momento de reflexão ou celebração. Ele é automaticamente designado para tal função. Esquecem que qualquer um pode ser designado para preparar este evento, desde que se sinta à vontade para tal, não necessariamente o professor de Ensino Religioso.

A universalidade, abordando o respeito à pluralidade religiosa, é o que viabiliza o Ensino Religioso. Até há pouco tempo, esse conceito era formado no leito familiar e só nas igrejas era possível fazer reflexões a respeito, hoje essa situação foi modificada, as escolas se tornaram um espaço privilegiado para realizar tais discussões. A denominação religiosa, com um novo olhar, juntamente com outras entidades civis, quer dar oportunidade a todo indivíduo de refletir sobre as questões fundamentais da existência humana, sem qualquer forma de proselitismo.

O Ensino Religioso nos propõe reflexões, incluindo os que optam para uma negação de sua religiosidade, ajuda no esclarecimento de posições, autenticidade na busca da integridade humana, para assumir uma postura de colaboração na construção de uma sociedade melhor.

REFERÊNCIAS

BOBSIN, Oneide. Instituições religiosas e escola no espaço público. In: KLEIN, Remí; BRANDENBURG, Laude Erandi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008. p.11-17.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 05 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm>. Acesso em: 5 nov. 2011.

CARON, Lurdes. *Entre Conquistas e Concessões: uma experiência ecumênica em educação religiosa escolar*. São Leopoldo: Sinodal, 1997.

CARON, Lurdes; GRUPO DE REFLEXÃO SOBRE ENSINO RELIGIOSO. *O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigência, documentários*. Petrópolis: Vozes, 1998.

COUTINHO, José Maria. *Uma história da educação no Espírito Santo*. Vitória: Departamento Estadual de Cultura/UFES/Secretaria Cultural, 1993.

CRUZ, Deivison Souza. O clima, a floresta e as árvores, uma análise compreensiva da conjuntura. Vitória: junho/2005, UFES, CCNH.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/ES nº 1.900/2009. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. *Diário Oficial [dos Poderes do Estado]*, Vitória, 26 nov. 2009. p. 13.

FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. 9. ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

HEES, Regina Rodrigues; FRANCO, Sebastião Pimentel. *A República e o Espírito Santo*. 2. ed. Vitória: Multiplicidade, 2005.

JUNGUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: IBPEX, 2008.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; WAGNER, Raul. *Ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004.

KLEIN, Remí, SCHOCK, Marlon Leandro. O Terceiro Pilar do Ensino Religioso. *Dialogo – Revista de Ensino Religioso*, São Paulo, n. 54, p. 16-19, Maio-jul. 2009.

KRAMER, Sônia. A infância e sua singularidade. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: MEC/SED, 2006. p. 13-23.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. 3. ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Estado da Cultura, 2008.

MORISSAWA, Mitsue. *A História da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007.

SACRISTÁN, José Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão. *O Ensino Religioso no currículo escolar*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Ensino Fundamental: anos iniciais*. Vitória: Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, 2009.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2002.

ZIMMERMANN, Roque. *Ensino Religioso: uma grande mudança*. Brasília, Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, 1998.